

ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DO PORTO



***REGULAMENTO GERAL
DO
HOQUEI EM PATINS***

2023

HÓQUEI EM PATINS

ÍNDICE

PARTE I (EQUADRAMENTO NORMATIVO E DISPOSIÇÕES GERAIS)	5
CAPÍTULO I (DAS DISPOSIÇÕES GERAIS)	5
ARTIGO 1º (Enquadramento normativo)	5
ARTIGO 2º (Procedimentos vinculativos e normas técnicas)	5
ARTIGO 3º (Estruturas de apoio técnico)	5
ARTIGO 4º (Época desportiva)	6
ARTIGO 5º (Categorias e escalões etários)	6
ARTIGO 6º (Tempo de jogo por categorias/escalões etários)	6
ARTIGO 7º (Qualificação de clubes, atribuição de pontos e desempate classificativo)	6
ARTIGO 8º (Equipamentos das equipas e colocação de publicidade)	6
PARTE II (ORGANIZAÇÃO DESPORTIVA DO HÓQUEI EM PATINS)	7
CAPÍTULO II (DA INSCRIÇÃO DOS PATINADORES E DEMAIS REPRESENTANTES DOS CLUBES)	7
ARTIGO 9º (Inscrição anual dos patinadores e dos representantes dos clubes)	7
CAPÍTULO III (DAS TAXAS INERENTES À ATIVIDADE DESPORTIVA DOS CLUBES)	8
ARTIGO 10º (Taxas a pagar pelos clubes)	8
CAPÍTULO IV (DO CARTÃO DESPORTIVO DOS REPRESENTANTES DAS EQUIPAS)	8
ARTIGO 11º (Cartão desportivo – normas de emissão)	8
CAPÍTULO V (DA FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS TREINADORES)	8
ARTIGO 12º (Treinadores – definição e enquadramento)	8
PARTE III (REGULAMENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS PROVAS E COMPETIÇÕES)	8
CAPÍTULO VI (DO ENQUADRAMENTO DAS COMPETIÇÕES)	8
ARTIGO 13º (Entidade organizadora e fiscalizadora das competições)	8
ARTIGO 14º (Provas e competições – definição, classificação e enquadramento)	9
ARTIGO 15º (Fiscalização de provas e competições – delegados e funções específicas)	9
ARTIGO 16º (Quadros competitivos – provas oficiais e sua calendarização)	10
ARTIGO 17º (Competições facultativas e outras)	11
ARTIGO 18º (Provas não oficiais – autorização obrigatória)	11
ARTIGO 19º (Realização de provas oficiais e não oficiais)	12
ARTIGO 20º (Condições necessárias para a realização dos jogos de Hóquei em Patins)	12
ARTIGO 21º (Homologação de resultados de jogos)	12
ARTIGO 22º (Títulos e prémios – definição e enquadramento normativo)	13
CAPÍTULO VII (DOS QUADROS COMPETITIVOS DA APP E SUA REGULAMENTAÇÃO) ..	13
ARTIGO 23º (Campeonato distrital de sub-13)	13
ARTIGO 24º (Campeonato distrital de sub-15)	15
ARTIGO 25º (Campeonato distrital de sub-17)	17
ARTIGO 26º (Campeonato distrital de sub-19)	19
ARTIGO 27º (Campeonato distrital de seniores – masculinos)	21
ARTIGO 28º (Taça APP – “César Fidalgo” seniores masculinos)	22
ARTIGO 29º (Torneio Complementar de sub-13)	23
ARTIGO 30º (Torneio Complementar de sub-15)	25
ARTIGO 31º (Torneio Complementar de sub-17)	26
ARTIGO 32º (Torneio Complementar de sub-19)	32
ARTIGO 33º (Torneio de encerramento de sub-13)	30

ARTIGO 34º (Torneio de encerramento de sub-15).....	31
ARTIGO 35º (Torneio de encerramento de sub-17).....	33
ARTIGO 36º (Torneio de encerramento de sub-19)	34
ARTIGO 37º (Competição – Bambis, benjamins e escolares)	36
ARTIGO 38º (Campeonato distrital de seniores - femininos)	38
ARTIGO 39º (Campeonato distrital de sub-19 – femininos)	39
ARTIGO 40º (Torneio de abertura de seniores - femininos)	40
ARTIGO 41º (Torneio de abertura de sub-19 - femininos)	41
ARTIGO 42º (Torneio de encerramento seniores - femininos)	42
ARTIGO 43º (Torneio de encerramento de sub-20 - femininos)	44
ARTIGO 44º (Torneio dos Reis “Celestino Brito)	45
CAPÍTULO VIII (PROCEDIMENTOS REGULAMENTARES DO HÓQUEI EM PATINS)	45
ARTIGO 45º (Sorteios do calendário de jogos de hóquei em patins)	45
ARTIGO 46º (Divulgação do calendário dos jogos)	46
ARTIGO 47º (Calendário e horário dos jogos – restrições à sua alteração)	46
ARTIGO 48º (Horário dos jogos – tolerâncias a considerar)	47
ARTIGO 49º (Fornecimento e preenchimento do boletim oficial do jogo)	48
ARTIGO 50º (Bolas de jogo)	49
ARTIGO 51º (Falta de comparência ou desistência das provas de hóquei em patins)	49
ARTIGO 52º (Não participação ou desistência das provas de hóquei em patins)	51
ARTIGO 53º (Jogos não efetuados ou não terminados)	51
ARTIGO 54º (Falta dos árbitros nomeados para o jogo)	53
CAPÍTULO IX (DOS PROTESTOS E RECLAMAÇÕES)	54
ARTIGO 55º (Protestos e reclamações dos jogos – fundamentos e admissibilidade)	54
ARTIGO 56º (Legitimidade, forma e requisitos dos protestos)	55
ARTIGO 57º (Confirmação ou ratificação dos protestos)	55
ARTIGO 58º (Competência para julgamento dos protestos)	55
CAPÍTULO X (DAS SELECÇÕES DA APP)	56
ARTIGO 59º (Seleções de hóquei em patins da APP – regulamentação específica)	56
CAPÍTULO XI (DO EXERCÍCIO DA JUSTIÇA E DO PODER DISCIPLINAR)	56
ARTIGO 60º (Exercício da justiça e do poder disciplinar – enquadramento normativo)	56
ARTIGO 61º (Acumulação de faltas e infrações graves cometidas nos jogos)	57
ARTIGO 62º (Faltas muito graves e expulsão dos infratores – cumprimento de sanções)	57
ARTIGO 63º (Infrações da ética desportiva - definição)	59
ARTIGO 64º (Infrações ao pagamento de taxas e multas)	59
CAPÍTULO XII (DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS)	60
ARTIGO 65º (Lacunas, casos omissos e hierarquia das normas associativas)	60
ARTIGO 66º (Revogações, aprovações e entrada em vigo do <i>Título I</i> deste Regulamento)	60

TÍTULO I HÓQUEI EM PATINS

PARTE I ENQUADRAMENTO NORMATIVO E DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 1º

(Enquadramento normativo)

O presente regulamento da APP – Associação de Patinagem do Porto procede à definição e estabelecimento dos processos de coordenação dos diferentes vetores competitivos da disciplina de hóquei em patins, explicitando:

1. A organização e regulamentação específica do hóquei em patins, tanto em termos desportivos, com a explicitação da regulamentação das competições oficiais e não oficiais, como em termos institucionais e administrativos, com explicitação das regras do relacionamento entre os clubes e a APP.
2. O enquadramento da atividade arbitral do hóquei em patins na APP.
3. O enquadramento do exercício da justiça e do poder disciplinar.

ARTIGO 2º

(Procedimentos vinculativos e normas técnicas)

1. As normas e disposições contidas neste regulamento são de cumprimento obrigatório por todas as pessoas físicas e jurídicas que atuem dentro do âmbito das competências da APP.
2. No que respeita a provas e competições de hóquei em patins, são adotadas as *regras de jogo* e as *normas e regulamentos técnicos* que sejam emanados pela FPP.

ARTIGO 3º

(Estruturas de apoio técnico)

1. As estruturas de apoio técnico desta disciplina integram:
 - 1.1. O comité técnico desportivo do hóquei em patins, que tem a responsabilidade da organização e regulamentação das atividades, provas e jogos desta disciplina, sob a coordenação direta do diretor do hóquei em patins.
 - 1.2. A direção técnica da APP, que é responsável pela organização, regulamentação e formação técnica da disciplina de hóquei em patins, sob a coordenação direta do diretor técnico da APP.
 - 1.3. A comissão técnica de arbitragem do hóquei em patins, que é responsável pelas nomeações e acompanhamento da atividade desenvolvida pelos árbitros desta disciplina, sob a coordenação direta do diretor de arbitragem do hóquei em patins.
2. As decisões e/ou recomendações efetuadas pelas estruturas de apoio técnico do hóquei em patins têm sempre de ser submetidas à direção da APP, a quem compete deliberar sobre a sua ratificação.

ARTIGO 4º

(Época desportiva)

1. A época oficial para a prática do hóquei em patins tem início a 1 de agosto de cada ano civil e tem o seu termo a 31 de julho do ano imediatamente seguinte.

ARTIGO 5º

(Categorias e escalões etários)

1. No hóquei em patins os atletas são classificados por sexo e por categoria, sendo esta estabelecida - para cada escalão etário - em função da idade que for atingida durante o ano civil que corresponde a cada época desportiva, conforme se encontra especificado no artigo 5º do regulamento geral do hóquei em patins da FPP (reformulado em Julho de 2023).

ARTIGO 6º

(Tempo de jogo por categorias/escalões etários)

1. O tempo de jogo das provas do calendário oficial encontra-se definido no artigo 6º do regulamento geral de hóquei em patins da FPP.

ARTIGO 7º

(Qualificação de clubes, atribuição de pontos e desempate classificativo)

1. As equipas de hóquei em patins representativas dos clubes são qualificadas nos agrupamentos ou séries competitivas que lhes competem, bastando para tanto encontrarem-se filiadas na APP.

2. Na disciplina de hóquei em patins, os resultados dos jogos disputados em sistema de campeonato são objeto da atribuição de pontos, em função dos resultados que forem apurados, de acordo com a seguinte “tabela de pontuação”:

Resultados	Pontuação
Vitória	3.pontos
Empate	1.ponto
Derrota	0.pontos

3. Nas competições disputadas por soma de pontos a classificação nas provas é definida por ordem decrescente da soma de pontos conquistados por cada uma das equipas na prova em que participaram.

4. No caso de empate pontual entre duas equipas no final de qualquer fase duma mesma prova ou competição, só serão considerados para efeitos de desempate os resultados obtidos nessa fase, estando a forma de desempate definida no artigo 7º, números 4, 5 e 6 do regulamento geral de hóquei em patins da FPP.

ARTIGO 8º

(Equipamentos das equipas e colocação de publicidade)

1. Em todas as competições do Hóquei em Patins é obrigatório que cada clube (ou seleção) utilize o seu equipamento registado com as suas cores oficiais ou

o equipamento de cor alternativa em conformidade com a comunicação que tiver efetuado à Associação de Patinagem da sua filiação.

1.1. Os guarda-redes de cada equipa tem de usar uma camisola que não se confunda com as cores das camisolas dos seus companheiros bem como dos adversários incluindo os guarda-redes.

1.2. Nos equipamentos utilizados pelos clubes, as camisolas serão numeradas nas costas numa cor contrastante e sólida com aquelas e de tamanho nunca inferior a trinta centímetros de altura.

1.3. Os calções dos atletas devem ter imprimido em cor contrastante e no lado esquerdo o mesmo número da camisola que utilizam e com um tamanho nunca inferior a dez centímetros de altura.

1.4. Os jogadores podem usar calções térmicos ou de licra sob os calções de jogo e da mesma cor destes.

2. Quando o equipamento das duas equipas for semelhante ou quando as cores se confundam competirá sempre à equipa visitada mudar de equipamento.

3. As camisolas dos jogadores podem conter qualquer número inteiro de 1 (um) a 99 (noventa e nove), sem quaisquer repetições e de utilização livre por parte de qualquer guarda-redes ou jogador de pista.

4. Os equipamentos dos atletas podem conter publicidade nas camisolas (frente, costas e mangas), nos calções e nas meias, bem como no aléu, e no material de proteção quer dos guarda-redes (patins, capacete e caneleiras) quer dos jogadores de campo (patins, luvas e joelheiras).

5. A colocação de publicidade não pode dificultar a identificação dos números dos atletas, tendo de ser respeitadas as seguintes medidas máximas:

5.1. Publicidade na camisola: dezassete centímetros de altura na parte da frente e sete centímetros de altura na parte das costas;

5.2. Publicidade nas mangas: dez centímetros de altura;

5.3. Publicidade nos calções: cinco centímetros de altura;

5.4. Publicidade nas meias: sete centímetros de largura;

6. O clube que for responsável pela não realização dum jogo de hóquei- patins em virtude dos equipamentos utilizados pelas duas equipas não permitirem fácil destrinça ou não se encontrarem nas condições regulamentares, ser-lhe-á averbada “falta de comparência”.

PARTE II ORGANIZAÇÃO DESPORTIVA DO HÓQUEI EM PATINS

CAPÍTULO II DA INSCRIÇÃO DOS PATINADORES E DEMAIS REPRESENTANTES DOS CLUBES

ARTIGO 9º

(Inscrição anual dos patinadores e dos representantes dos clubes)

1. Para efeitos da sua inscrição na FPP e emissão do correspondente cartão desportivo, devem ser observados os preceitos contidos nos **artigos 11º ao 20º do regulamento geral de hóquei em patins da FPP**.

CAPÍTULO III DAS TAXAS INERENTES À ATIVIDADE DESPORTIVA DOS CLUBES

ARTIGO 10º

(Taxas a pagar pelos clubes)

1. Os clubes estão obrigados a pagar à APP as taxas inerentes à atividade desportiva desenvolvida no hóquei em patins, atentas as condições estabelecidas do [artigo 22º ao 26º do regulamento geral de hóquei em patins da FPP](#).

CAPÍTULO IV DO CARTÃO DESPORTIVO DOS REPRESENTANTES DAS EQUIPAS

ARTIGO 11º

(Cartão desportivo – normas de emissão)

1. Em cada época desportiva, os representantes das equipas validamente inscritos pelos clubes na disciplina de hóquei em patins têm direito a receber o respetivo cartão desportivo, tal como se encontra determinado no [artigo 27º e 28º do regulamento geral de hóquei em patins da FPP](#).

CAPÍTULO V DA FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS TREINADORES

ARTIGO 12º

(Treinadores – definição e enquadramento)

1. São treinadores de hóquei em patins as pessoas que - [com o título reconhecido pelo IPDJ](#) - se dedicam ao ensino, preparação e direção técnica do hóquei em patins, detentores da “carteira de treinador” de conformidade com o estipulado nos [artigos 29º ao 39º do regulamento geral de hóquei em patins da FPP](#).

PARTE III REGULAMENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS PROVAS E COMPETIÇÕES

CAPÍTULO VI DO ENQUADRAMENTO DAS COMPETIÇÕES

ARTIGO 13º

(Entidade organizadora e fiscalizadora das competições)

1. A entidade organizadora das competições na área de jurisdição da Associação de Patinagem do Porto é a própria APP.

- 2.A Associação de Patinagem poderá sempre que entenda necessário, designar e credenciar fiscais para observação de qualquer jogo, a quem caberá elaborar os relatórios que lhes sejam solicitados.

ARTIGO 14º

(Provas e competições – definição, classificação e enquadramento)

1. As expressões provas - ou prova - e competições - ou competição - de hóquei em patins são referidas de forma genérica e indiscriminada, a campeonatos, taças, fases, torneios, etc., as quais podem ser realizadas a nível associativo ou interassociativos.
2. As provas e competições de hóquei em patins são classificadas em,
 - 2.1. Provas e competições oficiais, cuja organização técnica e administrativa pertence à APP, constando dos respetivos calendários oficiais
 - 2.2. Provas e competições particulares, cuja organização decorre sob a égide da APP ou sob a responsabilidade de clube seu filiado, não constando dos calendários oficiais, mas carecendo da autorização prévia da APP ou da FPP, se tratar de um evento de cariz internacional - participação de equipas filiadas em federações reconhecidas pela FIRS -.
3. Fica exclusivamente a cargo dos clubes concorrentes, o pagamento de todas as despesas resultantes das deslocações, alimentação, estadas ou outras, dos representantes das suas equipas, em razão da sua participação nos campeonatos ou quaisquer outras competições em que participem.
4. Atento o disposto no [ponto 3 do artigo 14º dos estatutos da FPP](#), as provas oficiais do hóquei em patins organizadas pela APP e que atribuam títulos – [distritais ou regionais](#) -, têm de ser disputadas em território nacional e nelas só podem participar os clubes com sede no território português.

ARTIGO 15º

(Fiscalização de provas e competições- delegados e funções específicas)

1. Englobando o aspeto desportivo, administrativo e financeiro, a APP pode nomear delegados especiais para fiscalizar quaisquer jogos de Hóquei em Patins, quando se trate de competições de sua organização.
 - 1.1 O mesmo direito é reconhecido às Associações de Patinagem em relação aos jogos realizados fora da sua área de jurisdição, desde que estejam em atividade clubes seus filiados.
 - 1.2. A FPP pode delegar os poderes de fiscalização que lhe são consignados nas Associações de Patinagem.
2. A fiscalização, dos jogos é efetuada, por delegados associativos, especificamente designados para o efeito, por deliberação da respetiva direção.
3. Ao delegado designado para fiscalizar qualquer jogo compete o exercício das seguintes funções:
 - 3.1 Elaborar e enviar no prazo máximo de três dias úteis após a fiscalização efetuada o relatório correspondente, dirigido à direção, incluindo:
 - a) Informação sobre eventuais irregularidades que tenha detetado no desenrolar do jogo;
 - b) Referência a qualquer incidência ou incidentes que possam ter afetado o desenrolar do jogo fiscalizado, bem como das suas eventuais consequências, atento o disposto no ponto 3.1.3 do artigo 41º do RG de Hóquei Patins da FPP.

3.2 É vedado ao delegado qualquer tipo de intervenção na direção ou no desenrolar do jogo para que esteja nomeado, embora seja seu dever, em caso de necessidade, a promoção das ações que se mostrem adequadas, designadamente quanto à prestação de apoio às equipas de arbitragem.

4. Sempre que o relatório do delegado incluir qualquer participação ou referência a factos que possam ter incidência disciplinar, terá de enviar uma cópia do mesmo para o Conselho de Disciplina da APP, relatório esse que tem força probatória, designadamente para apreciação e decisão de ação disciplinar, incluindo, se for caso disso a aplicação de sanções.

ARTIGO 16º

(Quadros competitivos – provas oficiais e sua calendarização)

1. Os quadros competitivos da APP incluem a organização, em cada época competitiva, das provas oficiais de hóquei em patins seguidamente definidas, as quais têm um âmbito distrital:

1.1. DE REALIZAÇÃO OBRIGATÓRIA:

1.1.1. MISTOS

1.1.1.01. Campeonato distrital de sub-13

1.1.1.02. Campeonato distrital de sub-15

1.1.1.03. Campeonato distrital de sub-17

1.1.1.04. Campeonato distrital de sub-19

1.1.2. MASCULINOS

1.1.2.01. Campeonato distrital de seniores/Sub-23

1.1.3. FEMININOS

1.1.3.01. Campeonato distrital de sub-19

1.1.3.02. Campeonato distrital de seniores

1.2. DE REALIZAÇÃO FACULTATIVA

1.2.1. MISTOS

1.2.1.01. Torneio intercalar de sub-13

1.2.1.02. Torneio intercalar de sub-15

1.2.1.03. Torneio intercalar de sub-17

1.2.1.04. Torneio intercalar de sub-19

1.2.1.05. Torneio de encerramento de sub-13

1.2.1.06. Torneio de encerramento de sub-15

1.2.1.07. Torneio de encerramento de sub-17

1.2.1.08. Torneio de encerramento de sub-19

1.2.1.09. Pré-competição de benjamins

1.2.1.10. Pré-competição de escolares

1.2.1.09. Torneio dos Reis “Celestino Brito”

1.2.2. MASCULINOS

1.2.2.01. Taça APP – “César Fidalgo” – seniores

1.2.3. FEMININOS

1.2.3.01. Torneio de abertura de seniores

1.2.3.02. Torneio de abertura de sub-19

1.2.3.03. Torneio de encerramento de seniores

1.2.3.04. Torneio de encerramento de sub-19

ARTIGO 17º

(Competições facultativas e outras)

1. Os clubes que pretenderem participar em competições facultativas de hóquei em patins organizadas pela APP ou por outra associação, e para as quais não haja prévia qualificação, deverão fazer a sua inscrição nas datas estabelecidas, através do envio de ofício, em papel timbrado do clube e assinado pela sua direção - **uma inscrição por cada competição** - acompanhada do valor das taxas que sejam determinadas.
2. Facultativamente, com o objetivo de promover o fomento do hóquei em patins, a APP pode organizar outras competições, de inscrição livre ou por convite, que se regerão pelas normas gerais deste regulamento e/ou por normas específicas elaboradas pela direção da APP e publicitadas através de comunicado oficial.

ARTIGO 18º

(Provas não oficiais – autorização obrigatória)

1. É obrigatória a autorização formal e escrita da direção da APP - **depois de obtido o parecer prévio do comité técnico desportivo do hóquei em patins** – relativamente à participação de um clube numa prova não oficial de hóquei em patins e que seja organizado por entidades estranhas à estrutura associativa.
2. Em caso algum pode ser autorizada a realização de provas do hóquei em patins com quaisquer clubes ou equipas que não estejam filiadas na FPP ou em Federações internacionais reconhecidas pela FIRS, no caso de provas ou jogos envolvendo equipas que não sejam portuguesas.
3. Qualquer pedido de autorização para organização ou participação em competições, provas ou outros eventos não oficiais do hóquei em patins, têm de respeitar os seguintes procedimentos:
 - 3.1. O pedido tem de dar entrada na secretaria da APP com, pelo menos, **10 – dez** – dias uteis de antecedência da data da sua realização;
 - 3.2. Incluir informações detalhadas sobre o evento desportivo, incluindo em particular:
 - 3.2.1. As equipas participantes e a categoria/escalão etário dos atletas presentes;
 - 3.2.2. Entidade organizadora, Regulamento técnico, local data e programa completo do evento.
 - 3.2.3. Para a realização de jogos treinos entre equipas de clubes filiados na APP o pedido deverá dar entrada na secretaria com pelo menos **24 horas** de antecedência da data da sua realização.
 - 3.3. Provas em que participem apenas equipas nacionais, são autorizadas pela Associação com jurisdição na área onde a prova se realiza, sendo dado conhecimento à FPP.
 - 3.4. Provas em que participem equipas filiadas em outras Federações internacionais, ou seja envolvendo equipas que não sejam portuguesas, são autorizadas pela FPP.
4. Em todas as provas não oficiais realizadas com equipas filiadas em outras Federações internacionais, a aplicação da justiça e disciplina é da competência exclusiva da FPP:

5. O incumprimento das disposições deste artigo sujeita o clube infrator às sanções estabelecidas no [artigo 92º a 94º do RD da APP](#)

ARTIGO 19º

(Realização de provas oficiais e não oficiais)

1. A todas as competições oficiais e não oficiais do hóquei em patins serão sempre aplicadas as regras de jogo oficiais da World Skate, emanadas da World Skate.
2. As provas do hóquei em patins podem realizar-se segundo distintos modelos competitivos:
 - 2.1. Competições por eliminatórias;
 - 2.2. Competições por soma de pontos na prova.
3. As competições por eliminatórias, são decididas em um ou mais jogos, podendo ter eliminatórias sucessivas, com a exclusão dos clubes vencidos em cada eliminatória, até se encontrar os dois finalistas.
 - 3.1. Os adversários, em cada eliminatória, são determinados por sorteio, podendo eventualmente haver isenções de participação de clubes nas primeiras eliminatórias, para acerto dos grupos de clubes.
 - 3.2. Se houver necessidade de proceder, após o final do tempo regulamentar do jogo, ao desempate da eliminatória, será efetuado um prolongamento do jogo e, se for o caso, a marcação de grandes penalidades, em conformidade com o consignado nas regras de jogo em vigor.
4. As competições por soma de pontos devem ser, preferencialmente, realizadas num campeonato a duas voltas.
5. Quando houver coincidência na data/hora para o seu início, os jogos das competições nacionais reconhecidas pela FPP terão sempre prioridade sobre os jogos das provas oficiais associativas.
6. Os jogos das provas oficiais de hóquei em patins terão sempre precedência sobre os jogos das competições, provas ou jogos não oficiais.

ARTIGO 20º

(Condições necessárias para a realização dos jogos de Hóquei em patins)

1. As condições encontram-se definidas no artigo 49º do Regulamento Geral de Hóquei em patins da FPP.

ARTIGO 21º

(Homologação de resultados de jogos)

1. Ressalvando o disposto no ponto seguinte, os resultados dos jogos de hóquei em patins são considerados homologados após terem decorrido 5 ([cinco](#)) dias úteis sobre a data do seu termo, desde que sobre os quais não haja sido efetuada, por qualquer das equipas nele intervenientes, uma declaração de protesto devidamente lavrada no respetivo boletim oficial de jogo.
2. Do disposto no ponto anterior são excluídos os casos de protestos relativos alegada inscrição, qualificação e/ou utilização irregular de atletas, protestos esses que podem ser apresentados até ao segundo dia útil após o termo do respetivo campeonato e até decisão das entidades competentes obrigando a manter suspensa a homologação do campeonato e dos jogos sobre os quais tenham recaído os protestos.

ARTIGO 22º

(Títulos e prémios – definição e enquadramento normativo)

Compete à APP assegurar a instituição de prémios aos clubes e seus representantes que sejam vencedores das provas oficiais de hóquei em patins em que participem.

1. Aos clubes vencedores das provas oficiais da APP são atribuídas as taças relativas ao título conquistado.

2. Aos atletas e demais representantes dos clubes vencedores das provas oficiais organizadas pela APP são atribuídas medalhas de modelo institucional da APP.

3. A entrega dos prémios relativos às provas distritais de hóquei em patins (campeonato distrital ou torneio de encerramento) deve ser efetuada logo que possível, após a competente homologação da classificação final que tiver sido apurada e nas condições que forem deliberadas pela direção da APP.

4. O clube a quem seja outorgada a posse provisória de qualquer prémio está obrigado a emitir, para a entidade que lhe fez a entrega, um termo de responsabilidade - **devidamente assinado pela respetiva direção, com, pelo menos, duas assinaturas** - no qual se compromete a zelar pela conservação do prémio que lhe foi confiado e a proceder à sua devolução se e quando a mesma lhe for solicitada.

6. Os clubes que não compareçam a cerimónias protocolares de entrega de prémios, terão como consequência a aplicação de sanção prevista no artº 97º do regulamento de disciplina da APP.

CAPÍTULO VII DOS QUADROS COMPETITIVOS DA APP E SUA REGULAMENTAÇÃO

ARTIGO 23º

(Campeonato distrital de sub-13)

1. Participam no campeonato distrital de sub-13 os clubes filiados na APP e que procedam à respetiva inscrição na prova.

1.1. Para a realização desta prova é condição necessária a inscrição de, pelo menos, seis equipas.

2. Até à data definida pela APP em comunicado oficial, os clubes inscritos para esta competição têm de formalizar - **através de ofício em papel timbrado do clube e assinado pela sua direção** - a respetiva inscrição, acompanhada do pagamento da taxa correspondente, respeitando os valores e prazos definidos pela APP e atento o disposto na regulamentação aplicável.

2.1. As taxas de arbitragem desta competição são tendencialmente gratuitas para os clubes e suportadas integralmente pela APP enquanto as condições económicas o permitirem.

2.2. As taxas referidas no número anterior poderão vir a ser comparticipadas ou integralmente suportadas pelos clubes se as condições económicas se degradarem para que se justifique a adoção desta medida.

3. Consequências da não participação ou desistência:

3.1. Da não participação: os clubes que comunicarem à APP, - **no período que medeia entre a data do sorteio e o início desta competição** -, a sua não participação são punidos conforme o estabelecido no **artigo 84º do RD, da APP.**

3.2. Da desistência: os clubes que desistam desta competição - **depois da mesma se ter iniciado** – são punidos conforme o estabelecido no **artigo 85º do RD, da APP.**

3.3. Se um clube desistir de participar nesta competição depois do seu início e antes desta concluída, todos os jogos realizados pelo clube desistente serão anulados, sendo a classificação final apurada - **de acordo com o artigo 7º do regulamento geral de hóquei em patins da FPP** - por ordem decrescente do número de pontos conquistados pelos restantes clubes.

4. No campeonato distrital de sub-13, são observadas as seguintes normas específicas:

4.1. Todos os jogos desta competição são, obrigatoriamente, disputados em recintos cobertos, sendo realizados - **preferencialmente** – aos sábados, sem a utilização dos dias de Natal, de Ano Novo e de Páscoa, nem dos dias que lhes são imediatamente anteriores e imediatamente posteriores.

4.1.1. O horário preferencial dos jogos é obrigatório na última jornada é aos sábados às 15:00 horas.

4.2. Todos os jogos desta competição têm a duração total (**tempo útil**) de trinta e seis minutos - **divididos em duas partes, cada uma com a duração (tempo útil) de dezoito minutos** - e com um intervalo de dez minutos entre cada parte.

4.3. No final de cada jogo desta competição - **e no prazo máximo de vinte e quatro horas, após o seu termo** - o clube que atua como “equipa visitada” está obrigado a enviar à APP, uma cópia do boletim do jogo, com o resultado final do mesmo.

4.4. O campeonato distrital de sub-13 é disputado pelo sistema de soma de pontos, nas condições a seguir definidas:

4.4.1. Número de equipas inscritas - até 10 (dez) inclusive:

4.4.1.1. Confirmando-se este pressuposto a competição será disputada a duas voltas, todos contra todos e a respetiva classificação é efetuada - **de acordo com o artigo 7º do regulamento geral de hóquei em patins da FPP** - por ordem decrescente do número de pontos conquistados por cada clube.

4.4.1.2. A ordenação dos jogos destas provas decorre do disposto no **artigo 62º do regulamento geral de hóquei em patins da FPP**, atento o número atribuído a cada clube, através de sorteio, sendo os jogos disputados nos recintos de jogo dos clubes que o sorteio indicar em primeiro lugar.

4.4.1.3. Em caso de igualdade pontual entre dois ou mais clubes, são observados os critérios de desempate estabelecidos no **artigo 7º do regulamento geral de hóquei em patins da FPP.**

4.4.2. Número de equipas inscritas - mais de 10 (dez):

4.4.2.1. Confirmando-se este pressuposto a forma de disputa do campeonato será definida em função do número de equipas inscritas, e a classificação é efetuada - **de acordo com o artigo 7º do regulamento geral de hóquei em patins da FPP** - por ordem decrescente do número de pontos conquistados por cada clube.

4.4.2.2. Em caso de igualdade pontual entre dois ou mais clubes, são observados os critérios de desempate estabelecidos [no artigo 7º do regulamento geral de hóquei em patins da FPP](#).

4.5. Equipas “A”, “B” e “C”

4.5.1. Um jogador só pode ser utilizado pelo clube, decorridas que sejam quarenta e oito (48) horas, sobre o início do jogo em que representou qualquer uma das equipas, “A”, “B” ou “C”, sendo o presente aplicável única e exclusivamente aos atletas inscritos no escalão da respetiva prova (**Suspensão**);

4.5.2. Os clubes que inscreverem equipa “B” sem um número mínimo de 15 atletas inscritos no escalão estão sujeitos à aplicação de uma sobretaxa de 50% da taxa de inscrição;

4.5.3. Os clubes que inscreverem equipa “C” sem um número mínimo de 20 atletas inscritos no escalão estão sujeitos à aplicação de uma sobretaxa de 50% da taxa de inscrição.

5. Em cada época desportiva, ao primeiro classificado desta competição é atribuído o título de campeão distrital de sub-13, a que corresponde a entrega:

5.1. Troféu oficial da APP, correspondente ao título atribuído;

5.2. 18 (**dezoito**) medalhas do modelo oficial da APP, destinadas aos componentes da equipa vencedora desta competição.

6. Consequências classificativas

6.1. Acesso ao campeonato nacional de sub-13:

O acesso ao campeonato nacional de sub-13 está condicionado ao número de equipas atribuídas a cada associação e é resultado da divisão proporcional de participantes em cada campeonato distrital/regional.

6.1.1. Assim a forma de disputa do campeonato distrital de sub-13 contemplada nos [pontos 4.4.1. e 4.4.2. deste artigo](#) têm acesso ao campeonato nacional os clubes ordenados do primeiro ao último, até ao limite do número de equipas atribuídas à APP.

Exemplos:

3 Equipas atribuídas (têm acesso o 1º, 2º e 3º classificado)

4 Equipas atribuídas (têm acesso o 1º, 2º, 3º classificado e o 4º classificado...)

6.1.2. Na eventualidade do número de equipas atribuídas à APP ser ímpar poderá haver necessidade de se realizarem jogo ou jogos de apuramento que serão efetuados em ringue neutro ou neutralizado.

ARTIGO 24º

(Campeonato distrital de sub-15)

1. Participam no campeonato distrital de sub-15 os clubes filiados na APP e que procedam à respetiva inscrição na prova.

1.1. Para a realização desta prova é condição necessária a inscrição de, pelo menos, seis equipas.

2. Até à data definida pela APP em comunicado oficial, os clubes inscritos para esta competição têm de formalizar - [através de ofício em papel timbrado do clube e assinado pela sua direção](#) - a respetiva inscrição, acompanhada do pagamento da taxa correspondente, respeitando os valores e prazos definidos pela APP e atento o disposto na regulamentação aplicável.

2.1. As taxas de arbitragem desta competição são tendencialmente gratuitas para os clubes e suportadas integralmente pela APP enquanto as condições económicas o permitirem.

2.2. As taxas referidas no número anterior poderão vir a ser comparticipadas ou integralmente suportadas pelos clubes se as condições económicas se degradarem para que se justifique a adoção desta medida.

3. Consequências da não participação ou desistência:

3.1. Da não participação: os clubes que comunicarem à APP, - **no período que medeia entre a data do sorteio e o início desta competição** -, a sua não participação são punidos conforme o estabelecido no **artigo 84º do RD, da APP**.

3.2. Da desistência: os clubes que desistam desta competição - **depois da mesma se ter iniciado** – são punidos conforme o estabelecido no **artigo 85º do RD, da APP**.

3.3. Se um clube desistir de participar nesta competição depois do seu início e antes desta concluída, todos os jogos realizados pelo clube desistente serão anulados, sendo a classificação final apurada - **de acordo com o artigo 7º do regulamento geral de hóquei em patins da FPP** - por ordem decrescente do número de pontos conquistados pelos restantes clubes.

4. No campeonato distrital de sub-15, são observadas as seguintes normas específicas:

4.1. Todos os jogos desta competição são, obrigatoriamente, disputados em recintos cobertos, sendo realizados - **preferencialmente** aos domingos, sem a utilização dos dias de Natal, de Ano Novo e de Páscoa, nem dos dias que lhes são imediatamente anteriores e imediatamente posteriores.

4.1.1. O horário preferencial dos jogos é obrigatório na última jornada é aos domingos às 10:00 horas.

4.2. Todos os jogos desta competição têm a duração total (**tempo útil**) de quarenta minutos - **divididos em duas partes, cada uma com a duração (tempo útil) de vinte minutos** - e com um intervalo de dez minutos entre cada parte.

4.3. No final de cada jogo desta competição - **e no prazo máximo de vinte e quatro horas, após o seu termo** - o clube que atua como “equipa visitada” está obrigado a enviar à APP, uma cópia do boletim do jogo, com o resultado final do mesmo.

4.4. O campeonato distrital de sub-15 é disputado pelo sistema de soma de pontos, nas condições a seguir definidas:

4.4.1. Número de equipas inscritas - até 10 (dez) inclusive:

4.4.1.1. Confirmando-se este pressuposto a competição será disputada a duas voltas, todos contra todos e a respetiva classificação é efetuada - **de acordo com o artigo 7º do regulamento geral de hóquei em patins da FPP** - por ordem decrescente do número de pontos conquistados por cada clube.

4.4.1.2. A ordenação dos jogos destas provas decorre do disposto no **artigo 62º do regulamento geral de hóquei em patins da FPP**, atento o número atribuído a cada clube, através de sorteio, sendo os jogos disputados nos recintos de jogo dos clubes que o sorteio indicar em primeiro lugar.

4.4.1.3. Em caso de igualdade pontual entre dois ou mais clubes, são observados os critérios de desempate estabelecidos no **artigo 7º do regulamento geral de hóquei em patins da FPP**.

4.4.2. Número de equipas inscritas - mais de 10 (dez):

4.4.2.1. Confirmando-se este pressuposto a forma de disputa do campeonato será definida em função do número de equipas inscritas, e a classificação é efetuada - [de acordo com o artigo 7º do regulamento geral de hóquei em patins da FPP](#) - por ordem decrescente do número de pontos conquistados por cada clube.

4.4.2.2. Em caso de igualdade pontual entre dois ou mais clubes, são observados os critérios de desempate estabelecidos [no artigo 7º do regulamento geral de hóquei em patins da FPP](#).

4.5. Equipas “A”, “B” e “C”

4.5.1. Um jogador só pode ser utilizado pelo clube, decorridas que sejam quarenta e oito (48) horas, sobre o início do jogo em que representou qualquer uma das equipas, “A”, “B” ou “C”, sendo o presente aplicável única e exclusivamente aos atletas inscritos no escalão da respetiva prova (**Suspensão**);

4.5.2. Os clubes que inscreverem equipa “B” sem um número mínimo de 15 atletas inscritos no escalão estão sujeitos à aplicação de uma sobretaxa de 50% da taxa de inscrição;

4.5.3. Os clubes que inscreverem equipa “C” sem um número mínimo de 20 atletas inscritos no escalão estão sujeitos à aplicação de uma sobretaxa de 50% da taxa de inscrição.

5. Em cada época desportiva, ao primeiro classificado desta competição é atribuído o título de campeão distrital de sub-15, a que corresponde a entrega:

5.1. Troféu oficial da APP, correspondente ao título atribuído;

5.2. 18 (**dezoito**) medalhas do modelo oficial da APP, destinadas aos componentes da equipa vencedora desta competição.

6. Consequências classificativas

6.1. Acesso ao campeonato nacional de sub-15:

O acesso ao campeonato nacional de sub-15 está condicionado ao número de equipas atribuídas a cada associação e é resultado da divisão proporcional de participantes em cada campeonato distrital/regional.

6.1.1. Assim a forma de disputa do campeonato distrital de sub-15 contemplada nos [pontos 4.4.1. e 4.4.2. deste artigo](#) têm acesso ao campeonato nacional os clubes ordenados do primeiro ao último, até ao limite do número de equipas atribuídas à APP.

Exemplos:

3 Equipas atribuídas (têm acesso o 1º, 2º e 3º classificado)

4 Equipas atribuídas (têm acesso o 1º, 2º, 3º classificado e o 4º classificado...)

6.1.2. Na eventualidade do número de equipas atribuídas à APP ser ímpar poderá haver necessidade de se realizarem jogo ou jogos de apuramento que serão efetuados em ringue neutro ou neutralizado.

ARTIGO 25º

(Campeonato distrital de sub-17)

1. Participam no campeonato distrital de sub-17 os clubes filiados na APP e que procedam à respetiva inscrição na prova.

1.1. Para a realização desta prova é condição necessária a inscrição de, pelo menos, seis equipas.

2. Até à data definida pela APP em comunicado oficial, os clubes inscritos para esta competição têm de formalizar - [através de ofício em papel timbrado do](#)

clube e assinado pela sua direção - a respetiva inscrição, acompanhada do pagamento da taxa correspondente, respeitando os valores e prazos definidos pela APP e atento o disposto na regulamentação aplicável.

2.1. As taxas de arbitragem desta competição são tendencialmente gratuitas para os clubes e suportadas integralmente pela APP enquanto as condições económicas o permitirem.

2.2. As taxas referidas no número anterior poderão vir a ser comparticipadas ou integralmente suportadas pelos clubes se as condições económicas se degradarem para que se justifique a adoção desta medida.

3. Consequências da não participação ou desistência:

3.1. Da não participação: os clubes que comunicarem à APP, - no período que medeia entre a data do sorteio e o início desta competição -, a sua não participação são punidos conforme o estabelecido no artigo 84º do RD, da APP.

3.2. Da desistência: os clubes que desistam desta competição - depois da mesma se ter iniciado - são punidos conforme o estabelecido no artigo 85º do RD, da APP.

3.3. Se um clube desistir de participar nesta competição depois do seu início e antes desta concluída, todos os jogos realizados pelo clube desistente serão anulados, sendo a classificação final apurada - de acordo com o artigo 7º do regulamento geral de hóquei em patins da FPP - por ordem decrescente do número de pontos conquistados pelos restantes clubes.

4. No Campeonato Distrital de sub-17, são observadas as seguintes normas específicas:

4.1. Todos os jogos desta competição são, obrigatoriamente, disputados em recintos cobertos, sendo realizados – preferencialmente - aos sábados, sem a utilização dos dias de Natal, de Ano Novo e de Páscoa, nem dos dias que lhes são imediatamente anteriores e imediatamente posteriores.

4.1.1. O horário preferencial dos jogos é obrigatório na última jornada é aos sábados às 16:30 horas.

4.2. Todos os jogos desta competição têm a duração total (tempo útil) de quarenta minutos - divididos em duas partes, cada uma com a duração (tempo útil) de vinte minutos - e com um intervalo de dez minutos entre cada parte.

4.3. No final de cada jogo desta competição - e no prazo máximo de vinte e quatro horas, após o seu termo - o clube que atua como “equipa visitada” está obrigado a enviar à APP uma cópia do boletim do Jogo, com o resultado final do mesmo.

4.4. O campeonato distrital de sub-17 é disputado pelo sistema de soma de pontos, nas condições a seguir definidas:

4.4.1. Número de equipas inscritas - até 10 (dez) inclusive:

4.4.1.1. Confirmando-se este pressuposto a competição será disputada a duas voltas, todos contra todos e a respetiva classificação é efetuada - de acordo com o artigo 7º do regulamento geral de hóquei em patins da FPP - por ordem decrescente do número de pontos conquistados por cada clube.

4.4.1.2. A ordenação dos jogos destas provas decorre do disposto no artigo 62º do regulamento geral de hóquei em patins da FPP, atento o número atribuído a cada clube, através de sorteio, sendo os jogos disputados nos recintos de jogo dos clubes que o sorteio indicar em primeiro lugar.

4.4.1.3. Em caso de igualdade pontual entre dois ou mais clubes, são observados os critérios de desempate estabelecidos [no artigo 7º do regulamento geral de hóquei em patins da FPP](#).

4.4.2. Número de equipas inscritas – mais de 10 (dez):

4.4.2.1. Confirmando-se este pressuposto a forma de disputa do campeonato será definida em função do número de equipas inscritas e a respetiva classificação é efetuada - [de acordo com o artigo 7º do regulamento geral de hóquei em patins da FPP](#) - por ordem decrescente do número de pontos conquistados por cada clube.

4.5. Equipas “A”, “B” e “C”

4.5.1. Um jogador só pode ser utilizado pelo clube, decorridas que sejam quarenta e oito (48) horas, sobre o início do jogo em que representou qualquer uma das equipas, “A”, “B” ou “C”, sendo o presente aplicável única e exclusivamente aos atletas inscritos no escalão da respetiva prova (**Suspensão**);

4.5.2. Os clubes que inscreverem equipa “B” sem um número mínimo de 15 atletas inscritos no escalão estão sujeitos à aplicação de uma sobretaxa de 50% da taxa de inscrição;

4.5.3. Os clubes que inscreverem equipa “C” sem um número mínimo de 20 atletas inscritos no escalão estão sujeitos à aplicação de uma sobretaxa de 50% da taxa de inscrição.

5. Em cada época desportiva, ao primeiro classificado desta competição é atribuído o título de “campeão distrital de sub-17, a que corresponde a entrega:

5.1. Troféu oficial da APP, correspondente ao título atribuído;

5.2. 18 (**dezoito**) medalhas do modelo oficial da APP, destinadas aos componentes da equipa vencedora desta competição.

6. Consequências classificativas

6.1. Acesso ao campeonato nacional de sub-17:

O acesso ao campeonato nacional de sub-17 está condicionado ao número de equipas atribuídas a cada associação e é resultado da divisão proporcional de participantes em cada campeonato distrital/regional.

6.1.1. Assim, a forma de disputa do campeonato distrital de sub-17 contemplada nos [pontos 4.4.1. e 4.4.2. deste artigo](#) têm acesso ao campeonato nacional os clubes que mais pontos conquistaram, ordenados do 1º ao último, até ao limite do número de equipas atribuídas à APP.

Exemplos:

3 Equipas atribuídas (têm acesso o 1º, 2º e 3º classificado)

4 Equipas atribuídas (têm acesso o 1º, 2º, 3º classificado e o 4º classificado...)

6.1.2. Na eventualidade do número de equipas atribuídas à APP ser ímpar poderá haver necessidade de se realizarem jogo ou jogos de apuramento que serão efetuados em ringue neutro ou neutralizado.

ARTIGO 26º

(Campeonato distrital de sub-19)

1. Participam no campeonato distrital de sub-19 os clubes filiados na APP e que procedam à respetiva inscrição na prova.

1.1. Para a realização desta prova é condição necessária a inscrição de, pelo menos, seis equipas.

2. Até à data definida pela APP em comunicado oficial, os clubes inscritos para esta competição têm de formalizar - [através de ofício em papel timbrado do clube e assinado pela sua direção](#) - a respetiva inscrição, acompanhada do pagamento da taxa correspondente, respeitando os valores e prazos definidos pela APP e atento o disposto na regulamentação aplicável.

2.1. As taxas de arbitragem desta competição são tendencialmente gratuitas para os clubes e suportadas integralmente pela APP enquanto as condições económicas o permitirem.

2.2. As taxas referidas no número anterior poderão vir a ser comparticipadas ou integralmente suportadas pelos clubes se as condições económicas se degradarem para que se justifique a adoção desta medida.

3. Consequências da não participação ou desistência:

3.1. Da não participação: os clubes que comunicarem à APP, - [no período que medeia entre a data do sorteio e o início desta competição](#) -, a sua não participação são punidos conforme o estabelecido [no artigo 84º do RD, da APP](#).

3.2. Da desistência: os clubes que desistam desta competição - [depois da mesma se ter iniciado](#) - são punidos conforme o estabelecido [no artigo 85º do RD, da APP](#).

3.3. Se um clube desistir de participar nesta competição depois do seu início e antes desta concluída, todos os jogos realizados pelo clube desistente serão anulados, sendo a classificação final apurada - [de acordo com o artigo 7º do regulamento geral de hóquei em patins da FPP](#) - por ordem decrescente do número de pontos conquistados pelos restantes clubes.

4. No campeonato distrital de sub-19, são observadas as seguintes normas específicas:

4.1. Todos os jogos desta competição são, obrigatoriamente, disputados em recintos cobertos, sendo realizados - [preferencialmente](#) - aos domingos, sem a utilização dos dias de Natal, de Ano Novo e de Páscoa, nem dos dias que lhes são imediatamente anteriores e imediatamente posteriores.

4.1.1. O horário preferencial dos jogos é obrigatório na última jornada é aos domingos às 11:30 horas.

4.2. Todos os jogos desta competição têm a duração total ([tempo útil](#)) de cinquenta minutos - [divididos em duas partes, cada uma com a duração \(tempo útil\) de vinte e cinco minutos](#) - e com um intervalo de dez minutos entre cada parte.

4.3. No final de cada jogo desta competição - [e no prazo máximo de vinte e quatro horas, após o seu termo](#) - o clube que atua como “equipa visitada” está obrigado a enviar à APP, uma cópia do boletim do jogo, com o resultado final do mesmo.

4.4. O campeonato distrital de sub-19 é disputado pelo sistema de soma de pontos, nas condições a seguir definidas:

4.4.1. Número de equipas inscritas - até 10 (dez) inclusive:

4.4.1.1. Confirmando-se este pressuposto a competição será disputada a duas voltas, todos contra todos e a respetiva classificação é efetuada - [de acordo com o artigo 7º do regulamento geral de hóquei em patins da FPP](#) - por ordem decrescente do número de pontos conquistados por cada clube.

4.4.1.2. A ordenação dos jogos destas provas decorre do disposto [no artigo 62º do regulamento geral de hóquei em patins da FPP](#), atento o número atribuído

a cada clube, através de sorteio, sendo os jogos disputados nos recintos de jogo dos clubes que o sorteio indicar em primeiro lugar.

4.4.1.3. Em caso de igualdade pontual entre dois ou mais clubes, são observados os critérios de desempate estabelecidos [no artigo 7º do regulamento geral de hóquei em patins da FPP](#).

4.4.2. Número de equipas inscritas – mais de 10 (dez):

4.4.2.1. Confirmando-se este pressuposto a forma de disputa do campeonato será definida em função do número de equipas inscritas e a respetiva classificação é efetuada - [de acordo com o artigo 7º do regulamento geral de hóquei em patins da FPP](#) - por ordem decrescente do número de pontos conquistados por cada clube.

4.4.2.2. Em caso de igualdade pontual entre dois ou mais clubes, são observados os critérios de desempate estabelecidos [no artigo 7º do regulamento geral de hóquei em patins da FPP](#).

4.5. Equipas “A”, “B” e “C”

4.5.1. Um jogador só pode ser utilizado pelo clube, decorridas que sejam quarenta e oito (48) horas, sobre o início do jogo em que representou qualquer uma das equipas, “A”, “B” ou “C”, sendo o presente aplicável única e exclusivamente aos atletas inscritos no escalão da respetiva prova (**Suspensão**);

4.5.2. Os clubes que inscreverem equipa “B” sem um número mínimo de 15 atletas inscritos no escalão estão sujeitos à aplicação de uma sobretaxa de 50% da taxa de inscrição;

4.5.3. Os clubes que inscreverem equipa “C” sem um número mínimo de 20 atletas inscritos no escalão estão sujeitos à aplicação de uma sobretaxa de 50% da taxa de inscrição.

5. Em cada época desportiva, ao primeiro classificado desta competição é atribuído o título de “campeão distrital de sub-19, a que corresponde a entrega:

5.1. Troféu oficial da APP, correspondente ao título atribuído;

5.2. 18 (**dezoito**) medalhas do modelo oficial da APP, destinadas aos componentes da equipa vencedora desta competição.

6. Consequências classificativas

6.1. Acesso ao campeonato nacional de sub-19:

O acesso ao campeonato nacional de sub-19 está condicionado ao número de equipas atribuídas a cada Associação e é resultado da divisão proporcional de participantes em cada campeonato distrital/regional.

6.1.1. Assim, a forma de disputa do campeonato distrital de sub-19 contemplada nos [pontos 4.4.1. e 4.4.2. deste artigo](#) têm acesso ao campeonato nacional de sub-19 masculinos os clubes que mais pontos conquistaram, ordenados do 1º ao último, até ao limite do número de equipas atribuídas à APP.

Exemplos:

3 Equipas atribuídas (têm acesso o 1º, 2º e 3º classificado)

4 Equipas atribuídas (têm acesso o 1º, 2º, 3º classificado e o 4º classificado...)

6.1.2. Na eventualidade do número de equipas atribuídas à APP ser ímpar poderá haver necessidade de se realizarem jogo ou jogos de apuramento que serão efetuados em ringue neutro ou neutralizado.

ARTIGO 27º

(Campeonato distrital de seniores/Sub-23 – masculinos.)

1. Participam no campeonato distrital de seniores/Sub-23 – masculinos as equipas seniores dos clubes filiados na APP e que procedam à respetiva inscrição na prova.

1.1. Para a realização desta prova é condição necessária a inscrição de, pelo menos, quatro equipas.

2. Até à data definida pela APP em comunicado oficial, os clubes inscritos para esta competição têm de formalizar - **através de ofício em papel timbrado do clube e assinado pela sua direção** - a respetiva inscrição, acompanhada do pagamento da taxa correspondente, respeitando os valores e prazos definidos pela APP e atento o disposto na regulamentação aplicável.

2.1. As taxas de arbitragem desta competição são tendencialmente gratuitas para os clubes e suportadas integralmente pela APP enquanto as condições económicas o permitirem.

2.2. As taxas referidas no número anterior poderão vir a ser comparticipadas ou integralmente suportadas pelos clubes se as condições económicas se degradarem para que se justifique a adoção desta medida.

3. Consequências da não participação ou desistência:

3.1. Da não participação: os clubes que comunicarem à APP, - **no período que medeia entre a data do sorteio e o início desta competição** -, a sua não participação são punidos conforme o estabelecido no **artigo 84º do RD, da APP**.

3.2. Da desistência: os clubes que desistam desta competição - **depois da mesma se ter iniciado** – são punidos conforme o estabelecido no **artigo 85º do RD, da APP**.

3.3. Se um clube desistir de participar nesta competição depois do seu início e antes desta concluída, todos os jogos realizados pelo clube desistente serão anulados, sendo a classificação final apurada - **de acordo com o artigo 7º do regulamento geral de hóquei em patins da FPP** - por ordem decrescente do número de pontos conquistados pelos restantes clubes.

4. No campeonato distrital de seniores – masculinos são observadas as seguintes normas específicas:

4.1. Todos os jogos desta competição são, obrigatoriamente, disputados em recintos cobertos, sendo realizados - **preferencialmente** – às quartas-feiras, sem a utilização dos dias de Natal, de Ano Novo e de Páscoa, nem dos dias que lhes são imediatamente anteriores e imediatamente posteriores.

4.1.1. O horário preferencial dos jogos é obrigatório na última jornada é às sextas-feiras às 21.30 horas

4.2. Todos os jogos desta competição têm a duração total (**tempo útil**) de cinquenta minutos - **divididos em duas partes, cada uma com a duração (tempo útil) de vinte e cinco minutos** - e com um intervalo de dez minutos entre cada parte.

4.3. No final de cada jogo desta competição - **e no prazo máximo de vinte e quatro horas, após o seu termo** - o clube que atua como “equipa visitada” está obrigado a enviar à APP, uma cópia do boletim do jogo, com o resultado final do mesmo.

4.4. O campeonato será disputado pelo sistema de soma de pontos e de acordo com o número de equipas inscritas, e a respetiva classificação é efetuada - **de**

acordo com o artigo 7º do regulamento geral de hóquei em patins da FPP - por ordem decrescente do número de pontos conquistados por cada clube.

4.4.1. A ordenação dos jogos destas provas decorre do disposto no artigo 62º do regulamento geral de hóquei em patins da FPP, atento o número atribuído a cada clube, através de sorteio, sendo os jogos disputados nos recintos de jogo dos clubes que o sorteio indicar em primeiro lugar.

4.4.2. Em caso de igualdade pontual entre dois ou mais clubes, são observados os critérios de desempate estabelecidos no artigo 7º do regulamento geral de hóquei em patins da FPP.

5. Em cada época desportiva, ao primeiro classificado desta competição é atribuído o título de “*campeão distrital de seniores/Sub-23 masculinos*”, a que corresponde a entrega:

5.1. O troféu oficial da APP, correspondente ao título atribuído;

5.2. 18 (dezoito) medalhas do modelo oficial da APP, destinadas aos componentes da equipa vencedora desta competição.

ARTIGO 28º

(Taça APP – “César Fidalgo” seniores masculinos)

1. Participam na taça APP – “César Fidalgo” as equipas seniores dos clubes filiados na APP e que procedam à respetiva inscrição na prova.

1.1. Para a realização desta prova é condição necessária a inscrição de, pelo menos, quatro equipas.

2. Até à data definida pela APP em comunicado oficial, os clubes inscritos para esta competição têm de formalizar - através de ofício em papel timbrado do clube e assinado pela sua direção - a respetiva inscrição, acompanhada do pagamento da taxa correspondente, respeitando os valores e prazos definidos pela APP e atento o disposto na regulamentação aplicável.

2.1. As taxas de arbitragem desta competição são tendencialmente gratuitas para os clubes e suportadas integralmente pela APP enquanto as condições económicas o permitirem.

2.2. As taxas referidas no número anterior poderão vir a ser comparticipadas ou integralmente suportadas pelos clubes se as condições económicas se degradarem para que se justifique a adoção desta medida.

3. Consequências da não participação ou desistência:

3.1. Da não participação: os clubes que comunicarem à APP, - no período que medeia entre a data do sorteio e o início desta competição -, a sua não participação são punidos conforme o estabelecido no artigo 84º do RD, da APP.

3.2. Da desistência: os clubes que desistam desta competição - depois da mesma se ter iniciado - são punidos conforme o estabelecido no artigo 85º do RJD, da APP.

3.3. Se um clube desistir de participar nesta competição depois do seu início e antes desta concluída, todos os jogos realizados pelo clube desistente serão anulados, sendo a classificação final apurada - de acordo com o artigo 7º do regulamento geral de hóquei em patins da FPP - por ordem decrescente do número de pontos conquistados pelos restantes clubes.

4. Na taça APP – “César Fidalgo” são observadas as seguintes normas específicas:

4.1. Todos os jogos desta competição são, obrigatoriamente, disputados em recintos cobertos, sendo realizados – preferencialmente – às terças-feiras, sem a utilização dos dias de Natal, de Ano Novo e de Páscoa, nem dos dias que lhes são imediatamente anteriores e imediatamente posteriores.

4.1.1. O horário preferencial dos jogos é obrigatório na última jornada é às sextas-feiras às 21.30 horas

4.2. Todos os jogos desta competição têm a duração total (tempo útil) de cinquenta minutos - divididos em duas partes, cada uma com a duração (tempo útil) de vinte e cinco minutos - e com um intervalo de dez minutos entre cada parte.

4.3. No final de cada jogo desta competição - e no prazo máximo de vinte e quatro horas, após o seu termo - o clube que atua como “equipa visitada” está obrigado a enviar à APP, uma cópia do boletim do jogo, com o resultado final do mesmo.

4.4. O campeonato será disputado pelo sistema de soma de pontos e de acordo com o número de equipas inscritas, e a respetiva classificação é efetuada - de acordo com o artigo 7º do regulamento geral de hóquei em patins da FPP - por ordem decrescente do número de pontos conquistados por cada clube.

4.4.1. A ordenação dos jogos destas provas decorre do disposto no artigo 62º do regulamento geral de hóquei em patins da FPP, atento o número atribuído a cada clube através de sorteio, sendo os jogos disputados nos recintos de jogo dos clubes que o sorteio indicar em primeiro lugar.

4.4.2. Em caso de igualdade pontual entre dois ou mais clubes, são observados os critérios de desempate estabelecidos no artigo 7º do regulamento geral de hóquei em patins da FPP.

5. Em cada época desportiva, ao primeiro classificado desta competição é atribuído o título de “vencedor da taça APP- “César Fidalgo”, a que corresponde a entrega:

5.1. O troféu oficial da APP, correspondente ao título atribuído;

5.2. 18 (dezoito) medalhas do modelo oficial da APP, destinadas aos componentes da equipa vencedora desta competição.

ARTIGO 29º

(Torneio complementar de sub-13)

1. Participam no torneio complementar de sub-13 os clubes filiados na APP e que procedam à respetiva inscrição na prova.

1.1. Para a realização desta prova é condição necessária a inscrição de, pelo menos, 4 (quatro) equipas.

2. Até à data definida pela APP em comunicado oficial, os clubes inscritos para esta competição têm de formalizar - através de ofício em papel timbrado do clube e assinado pela sua direção - a respetiva inscrição, acompanhada do pagamento da taxa correspondente, respeitando os valores e prazos definidos pela APP e atento o disposto na regulamentação aplicável.

2.1. As taxas de arbitragem desta competição são tendencialmente gratuitas para os clubes e suportadas integralmente pela APP enquanto as condições económicas o permitirem.

2.2. As taxas referidas no número anterior poderão vir a ser comparticipadas ou integralmente suportadas pelos clubes se as condições económicas se degradarem para que se justifique a adoção desta medida.

3. Consequências da não participação ou desistência:

3.1. Da não participação: os clubes que comunicarem à APP, **no período que medeia entre a data do sorteio e o início desta competição**, a sua não participação são punidos conforme o estabelecido no **artigo 84º do RD, da APP**.

3.2. Da desistência: os clubes que desistam desta competição - **depois da mesma se ter iniciado** - são punidos conforme o estabelecido no **artigo 85º do RD, da APP**.

3.3. Se um clube desistir de participar nesta competição depois do seu início e antes desta concluída, todos os jogos realizados pelo clube desistente serão anulados, sendo a classificação final apurada - **de acordo com o artigo 7º do regulamento geral de hóquei em patins da FPP** - por ordem decrescente do número de pontos conquistados pelos restantes clubes.

4. No torneio complementar de sub-13 são observadas as seguintes normas específicas:

4.1. Todos os jogos desta competição são, obrigatoriamente, disputados em recintos cobertos, sendo realizados – **preferencialmente** – aos sábados, sem a utilização dos dias de Natal, de Ano Novo e de Páscoa, nem dos dias que lhes são imediatamente anteriores e imediatamente posteriores.

4.1.1. O horário preferencial dos jogos é obrigatório na última jornada é aos sábados às 15:00 horas.

4.2. Todos os jogos desta competição têm a duração total (**tempo útil**) de trinta e seis minutos - **divididos em duas partes, cada uma com a duração (tempo útil) de dezoito minutos** - e com um intervalo de dez minutos entre cada parte.

4.3. No final de cada jogo desta competição - **e no prazo máximo de vinte e quatro horas, após o seu termo** - o clube que atua como “equipa visitada” está obrigado a enviar à APP, uma cópia do boletim do jogo, com o resultado final do mesmo.

4.4. O torneio complementar de sub-13 é disputado pelo sistema de soma de pontos, nas condições a seguir definidas:

4.4.1. Número de equipas inscritas - até 4 (quatro) inclusive:

4.4.1.1. Confirmando-se este pressuposto a competição será disputada a duas voltas, todos contra todos e a respetiva classificação é efetuada **de acordo com o artigo 7º do regulamento geral de hóquei em patins da FPP** por ordem decrescente do número de pontos conquistados por cada clube.

4.4.1.2. A ordenação dos jogos destas provas decorre do disposto **no artigo 62º do regulamento geral de hóquei em patins da FPP**, atento o número atribuído a cada clube, através de sorteio, sendo os jogos disputados nos recintos de jogo dos clubes que o sorteio indicar em primeiro lugar.

4.4.1.3. Em caso de igualdade pontual entre dois ou mais clubes, são observados os critérios de desempate estabelecidos **no artigo 7º do regulamento geral de hóquei em patins da FPP**.

4.4.2. Número de equipas inscritas – mais de 4 (quatro):

4.4.2.1. Confirmando-se este pressuposto a forma de disputa da prova será definida, em função do número de equipas inscritas e a respetiva classificação é efetuada - **de acordo com o artigo 7º do regulamento geral de hóquei em**

patins da FPP - por ordem decrescente do número de pontos conquistados por cada clube.

4.4.2.2. Em caso de igualdade pontual entre dois ou mais clubes, são observados os critérios de desempate estabelecidos no [artigo 7º do regulamento geral de hóquei em patins da FPP](#).

5. Em cada época desportiva, ao primeiro classificado desta competição é atribuído o título de vencedor do torneio complementar de sub-13, a que corresponde a entrega:

5.1. Troféu oficial da APP, correspondente ao título atribuído;

5.2. 18 (**dezoito**) medalhas do modelo oficial da APP, destinadas aos componentes da equipa vencedora desta competição.

ARTIGO 30º

(Torneio complementar de sub-15)

1. Participam no torneio complementar de sub-15 os clubes filiados na APP e que procedam à respetiva inscrição na prova.

1.1. Para a realização desta prova é condição necessária a inscrição de, pelo menos, 4 (quatro) equipas.

2. Até à data definida pela APP em comunicado oficial, os clubes inscritos para esta competição têm de formalizar - [através de ofício em papel timbrado do clube e assinado pela sua direção](#) - a respetiva inscrição, acompanhada do pagamento da taxa correspondente, respeitando os valores e prazos definidos pela APP e atento o disposto na regulamentação aplicável.

2.1. As taxas de arbitragem desta competição são tendencialmente gratuitas para os clubes e suportadas integralmente pela APP enquanto as condições económicas o permitirem.

2.2. As taxas referidas no número anterior poderão vir a ser comparticipadas ou integralmente suportadas pelos clubes se as condições económicas se degradarem para que se justifique a adoção desta medida.

3. Consequências da não participação ou desistência:

3.1. Da não participação: os clubes que comunicarem à APP [no período que medeia entre a data do sorteio e o início desta competição](#), a sua não participação são punidos conforme o estabelecido no [artigo 84º do RD, da APP](#).

3.2. Da desistência: os clubes que desistam desta competição - [depois da mesma se ter iniciado](#) - são punidos conforme o estabelecido no [artigo 85º do RD, da APP](#).

3.3. Se um clube desistir de participar nesta competição depois do seu início e antes desta concluída, todos os jogos realizados pelo clube desistente serão anulados, sendo a classificação final apurada - [de acordo com o artigo 7º do regulamento geral de hóquei em patins da FPP](#) - por ordem decrescente do número de pontos conquistados pelos restantes clubes.

4. No torneio complementar de sub-15 são observadas as seguintes normas específicas:

4.1. Todos os jogos desta competição são, obrigatoriamente, disputados em recintos cobertos, sendo realizados - [preferencialmente](#) - aos domingos, sem a utilização dos dias de Natal, de Ano Novo e de Páscoa, nem dos dias que lhes são imediatamente anteriores e imediatamente posteriores.

4.1.1. O horário preferencial dos jogos e obrigatório na última jornada é aos domingos às 10:00 horas.

4.2. Todos os jogos desta competição têm a duração total (**tempo útil**) de quarenta minutos - **divididos em duas partes, cada uma com a duração (tempo útil) de vinte minutos** - e com um intervalo de dez minutos entre cada parte.

4.3. No final de cada jogo desta competição - **e no prazo máximo de vinte e quatro horas, após o seu termo** - o clube que atua como “equipa visitada” está obrigado a enviar à APP, uma cópia do Boletim do Jogo, com o resultado final do mesmo.

4.4. O torneio complementar de sub-15 é disputado pelo sistema de soma de pontos, nas condições a seguir definidas:

4.4.1. Número de equipas inscritas - até 4 (quatro) inclusive:

4.4.1.1. Confirmando-se este pressuposto a competição será disputada a duas voltas, todos contra todos e a respetiva classificação é efetuada - **de acordo com o artigo 7º do regulamento geral de hóquei em patins da FPP** - por ordem decrescente do número de pontos conquistados por cada clube.

4.4.1.2. A ordenação dos jogos destas provas decorre do disposto **no artigo 62º do regulamento geral de hóquei em patins da FPP**, atento o número atribuído a cada clube, através de sorteio, sendo os jogos disputados nos recintos de jogo dos clubes que o sorteio indicar em primeiro lugar.

4.4.1.3. Em caso de igualdade pontual entre dois ou mais clubes, são observados os critérios de desempate estabelecidos **no artigo 7º do regulamento geral de hóquei em patins da FPP**.

4.4.1.4. A equipa primeira classificada será declarada vencedora do torneio intercalar de sub-15.

4.4.2. Número de equipas inscritas – mais de 4 (quatro):

4.4.2.1. Confirmando-se este pressuposto a forma de disputa da prova será definida em função do número de equipas inscritas, e a classificação é efetuada - **de acordo com o artigo 7º do regulamento geral de hóquei em patins da FPP** - por ordem decrescente do número de pontos conquistados por cada clube.

4.4.2.2. Em caso de igualdade pontual entre dois ou mais clubes, são observados os critérios de desempate estabelecidos **no artigo 7º do regulamento geral de hóquei em patins da FPP**.

5. Em cada época desportiva, ao primeiro classificado desta competição é atribuído o título de vencedor do torneio complementar de sub-15, a que corresponde a entrega:

5.1. Troféu oficial da APP, correspondente ao título atribuído;

5.2. 18 (**dezoito**) medalhas do modelo oficial da APP, destinadas aos componentes da equipa vencedora desta competição.

ARTIGO 31º

(Torneio complementar de sub-17)

1. Participam no torneio complementar de sub-17 os clubes filiados na APP e que procedam à respetiva inscrição na prova.

1.1. Para a realização desta prova é condição necessária a inscrição de, pelo menos, quatro equipas.

2. Até à data definida pela APP em comunicado oficial, os clubes inscritos para esta competição têm de formalizar - **através de ofício em papel timbrado do**

clube e assinado pela sua direção - a respetiva inscrição, acompanhada do pagamento da taxa correspondente, respeitando os valores e prazos definidos pela APP e atento o disposto na regulamentação aplicável.

2.1. As taxas de arbitragem desta competição são tendencialmente gratuitas para os clubes e suportadas integralmente pela APP enquanto as condições económicas o permitirem.

2.2. As taxas referidas no número anterior poderão vir a ser comparticipadas ou integralmente suportadas pelos clubes se as condições económicas se degradarem para que se justifique a adoção desta medida.

3. Consequências da não participação ou desistência:

3.1. Da não participação: os clubes que comunicarem à APP, **no período que medeia entre a data do sorteio e o início desta competição**, a sua não participação são punidos conforme o estabelecido no **artigo 84º do RD, da APP**.

3.2. Da desistência: os clubes que desistam desta competição - **depois da mesma se ter iniciado** - são punidos conforme o estabelecido no **artigo 85º do RD, da APP**.

3.3. Se um clube desistir de participar nesta competição depois do seu início e antes desta concluída, todos os jogos realizados pelo clube desistente serão anulados, sendo a classificação final apurada - **de acordo com o artigo 7º do regulamento geral de hóquei em patins da FPP** - por ordem decrescente do número de pontos conquistados pelos restantes clubes.

4. No torneio complementar de sub-17 são observadas as seguintes normas específicas:

4.1. Todos os jogos desta competição são, obrigatoriamente, disputados em recintos cobertos, sendo realizados - **preferencialmente** - aos sábados, sem a utilização dos dias de Natal, de Ano Novo e de Páscoa, nem dos dias que lhes são imediatamente anteriores e imediatamente posteriores.

4.1.1. O horário preferencial dos jogos é obrigatório na última jornada é aos sábados às 16:30 horas.

4.2. Todos os jogos desta competição têm a duração total (**tempo útil**) de quarenta minutos - **divididos em duas partes, cada uma com a duração (tempo útil) de vinte minutos** - e com um intervalo de dez minutos entre cada parte.

4.3. No final de cada jogo desta competição - **e no prazo máximo de vinte e quatro horas, após o seu termo** - o clube que atua como “equipa visitada” está obrigado a enviar à APP, uma cópia do boletim do Jogo, com o resultado final do mesmo.

4.4. O torneio complementar de sub-17 é disputado pelo sistema de soma de pontos, nas condições a seguir definidas:

4.4.1. Número de equipas inscritas - até 4 (quatro) inclusive:

4.4.1.1. Confirmando-se este pressuposto a competição será disputada a duas voltas, todos contra todos e a respetiva classificação é efetuada - **de acordo com o artigo 7º do regulamento geral de hóquei em patins da FPP** - por ordem decrescente do número de pontos conquistados por cada clube.

4.4.1.2. A ordenação dos jogos destas provas decorre do disposto no **artigo 62º do regulamento geral de hóquei em patins da FPP**, atento o número atribuído a cada clube, através de sorteio, sendo os jogos disputados nos recintos de jogo dos clubes que o sorteio indicar em primeiro lugar.

4.4.1.3. Em caso de igualdade pontual entre dois ou mais clubes, são observados os critérios de desempate estabelecidos [no artigo 7º do regulamento geral de hóquei em patins da FPP](#).

4.4.1.4. A equipa primeira classificada será declarada vencedora do torneio intercalar de sub-17.

4.4.2. Número de equipas inscritas – mais de 4 (quatro):

4.4.2.1. Confirmando-se este pressuposto a forma de disputa da prova será definida em função do número de equipas inscritas, e a classificação é efetuada - [de acordo com o artigo 7º do regulamento geral de hóquei em patins da FPP](#) - por ordem decrescente do número de pontos conquistados por cada clube.

4.4.2.2. Em caso de igualdade pontual entre dois ou mais clubes, são observados os critérios de desempate estabelecidos [no artigo 7º do regulamento geral de hóquei em patins da FPP](#).

5. Em cada época desportiva, ao primeiro classificado desta competição é atribuído o título de vencedor do torneio complementar de sub-17, a que corresponde a entrega:

5.1. Troféu oficial da APP, correspondente ao título atribuído;

5.2. 18 [\(dezoito\)](#) medalhas do modelo oficial da APP, destinadas aos componentes da equipa vencedora desta competição.

ARTIGO 32º

[\(Torneio de complementar de sub-19\)](#)

1. Participam no torneio suplementar sub-19 os clubes filiados na APP e que procedam à respetiva inscrição na prova.

1.1. Para a realização desta prova é condição necessária a inscrição de, pelo menos, 4 (quatro) equipas.

2. Até à data definida pela APP em comunicado oficial, os clubes inscritos para esta competição têm de formalizar - [através de ofício em papel timbrado do clube e assinado pela sua direção](#) - a respetiva inscrição, acompanhada do pagamento da taxa correspondente, respeitando os valores e prazos definidos pela APP e atento o disposto na regulamentação aplicável.

2.1. As taxas de arbitragem desta competição são tendencialmente gratuitas para os clubes e suportadas integralmente pela APP enquanto as condições económicas o permitirem.

2.2. As taxas referidas no número anterior poderão vir a ser comparticipadas ou integralmente suportadas pelos clubes se as condições económicas se degradarem para que se justifique a adoção desta medida.

3. Consequências da não participação ou desistência:

3.1. Da não participação: os clubes que comunicarem à APP, - [no período que medeia entre a data do sorteio e o início desta competição](#) -, a sua não participação são punidos conforme o estabelecido no [artigo 84º do RD, da APP](#).

3.2. Da desistência: os clubes que desistam desta competição - [depois da mesma se ter iniciado](#) - são punidos conforme o estabelecido no [artigo 85º do RD, da APP](#).

3.3. Se um clube desistir de participar nesta competição depois do seu início e antes desta concluída, todos os jogos realizados pelo clube desistente serão anulados, sendo a classificação final apurada - [de acordo com o artigo 7º do](#)

[regulamento geral de hóquei em patins da FPP](#) - por ordem decrescente do número de pontos conquistados pelos restantes clubes.

4. No torneio complementar de sub-19 são observadas as seguintes normas específicas:

4.1. Todos os jogos desta competição são, obrigatoriamente, disputados em recintos cobertos, sendo realizados – [preferencialmente](#) - aos domingos, sem a utilização dos dias de Natal, de Ano Novo e de Páscoa, nem dos dias que lhes são imediatamente anteriores e imediatamente posteriores.

4.1.1. O horário preferencial dos jogos é obrigatório na última jornada é aos domingos às 11:30 horas.

4.2. Todos os jogos desta competição têm a duração total ([tempo útil](#)) de cinquenta minutos - [divididos em duas partes, cada uma com a duração \(tempo útil\) de vinte e cinco minutos](#) - e com um intervalo de dez minutos entre cada parte.

4.3. No final de cada jogo desta competição - [e no prazo máximo de vinte e quatro horas, após o seu termo](#) - o clube que atua como “equipa visitada” está obrigado a enviar à APP, uma cópia do boletim do jogo, com o resultado final do mesmo.

4.4. O torneio complementar de sub-19 é disputado pelo sistema de soma de pontos, nas condições a seguir definidas:

4.4.1. Número de equipas inscritas: até 10 (dez) inclusive:

4.4.1.1. Confirmando-se este pressuposto a competição será disputada a duas voltas, todos contra todos e a respetiva classificação é efetuada [de acordo com o artigo 7º do regulamento geral de hóquei em patins da FPP](#) - por ordem decrescente do número de pontos conquistados por cada clube.

4.4.1.2. A ordenação dos jogos destas provas decorre do disposto [no artigo 62º do regulamento geral de hóquei em patins da FPP](#), atento o número atribuído a cada clube, através de sorteio, sendo os jogos disputados nos recintos de jogo dos clubes que o sorteio indicar em primeiro lugar.

4.4.1.3. Em caso de igualdade pontual entre dois ou mais clubes, são observados os critérios de desempate estabelecidos [no artigo 7º do regulamento geral de hóquei em patins da FPP](#).

4.4.1.4. A equipa primeira classificada será declarada vencedora do torneio complementar de sub-19.

4.4.2. Número de equipas inscritas: mais de 10 (dez):

4.4.2.1. Confirmando-se este pressuposto a forma de disputa da prova será definida em função do número de equipas inscritas, e a classificação é efetuada - [de acordo com o artigo 7º do regulamento geral de hóquei em patins da FPP](#) - por ordem decrescente do número de pontos conquistados por cada clube.

5. Em cada época desportiva, ao primeiro classificado desta competição é atribuído o título de “vencedor do torneio complementar de sub-19, a que corresponde a entrega:

5.1. Troféu oficial da APP, correspondente ao título atribuído;

5.2. 18 ([dezoito](#)) medalhas do modelo oficial da APP, destinadas aos componentes da equipa vencedora desta competição.

ARTIGO 33º

(Torneio de encerramento sub-13)

1. Participam no torneio de encerramento de sub-13 os clubes filiados na APP e que procedam à respetiva inscrição na prova.

1.1. Para a realização desta prova é condição necessária a inscrição de, pelo menos, seis equipas.

2. Até à data definida pela APP em comunicado oficial, os clubes inscritos para esta competição têm de formalizar - **através de ofício em papel timbrado do clube e assinado pela sua direção** - a respetiva inscrição, acompanhada do pagamento da taxa correspondente, respeitando os valores e prazos definidos pela APP e atento o disposto na regulamentação aplicável.

2.1. As taxas de arbitragem desta competição são tendencialmente gratuitas para os clubes e suportadas integralmente pela APP enquanto as condições económicas o permitirem.

2.2. As taxas referidas no número anterior poderão vir a ser comparticipadas ou integralmente suportadas pelos clubes se as condições económicas se degradarem para que se justifique a adoção desta medida.

3. Consequências da não participação ou desistência:

3.1. Da não participação: os clubes que comunicarem à APP, - **no período que medeia entre a data do sorteio e o início desta competição** -, a sua não participação são punidos conforme o estabelecido no **artigo 84º do RD, da APP**.

3.2. Da desistência: os clubes que desistam desta competição - **depois da mesma se ter iniciado** - são punidos conforme o estabelecido no **artigo 85º do RD, da APP**.

3.3. Se um clube desistir de participar nesta competição depois do seu início e antes desta concluída, todos os jogos realizados pelo clube desistente serão anulados, sendo a classificação final apurada - **de acordo com o artigo 7º do regulamento geral de hóquei em patins da FPP** - por ordem decrescente do número de pontos conquistados pelos restantes clubes.

4. No torneio de encerramento sub-13, são observadas as seguintes normas específicas:

4.1. Todos os jogos desta competição são, obrigatoriamente, disputados em recintos cobertos, sendo realizados - **preferencialmente** - aos sábados, sem a utilização dos dias de Natal, de Ano Novo e de Páscoa, nem dos dias que lhes são imediatamente anteriores e imediatamente posteriores.

4.1.1. O horário preferencial dos jogos é obrigatório na última jornada é aos sábados às 15:00 horas.

4.2. Todos os jogos desta competição têm a duração total (**tempo útil**) de trinta e seis minutos - **divididos em duas partes, cada uma com a duração (tempo útil) de dezoito minutos** - e com um intervalo de dez minutos entre cada parte.

4.3. No final de cada jogo desta competição - **e no prazo máximo de vinte e quatro horas, após o seu termo** - o clube que atua como “equipa visitada” está obrigado a enviar à APP, uma cópia do boletim do jogo, com o resultado final do mesmo.

4.4. No torneio de encerramento sub-13 é disputado pelo sistema de soma de pontos, nas condições a seguir definidas:

4.4.1. Número de equipas inscritas - até 10 (dez) inclusive:

4.4.1.1. Confirmando-se este pressuposto a competição será disputada a duas voltas, todos contra todos e a respetiva classificação é efetuada - [de acordo com o artigo 7º do regulamento geral de hóquei em patins da FPP](#) - por ordem decrescente do número de pontos conquistados por cada clube.

4.4.1.2. A ordenação dos jogos destas provas decorre do disposto [no artigo 62º do regulamento geral de hóquei em patins da FPP](#), atento o número atribuído a cada clube, através de sorteio, sendo os jogos disputados nos recintos de jogo dos clubes que o sorteio indicar em primeiro lugar.

4.4.1.3. Em caso de igualdade pontual entre dois ou mais clubes, são observados os critérios de desempate estabelecidos [no artigo 7º do regulamento geral de hóquei em patins da FPP](#).

4.4.2. Número de equipas inscritas - mais de 10 (dez):

4.4.2.1. Confirmando-se este pressuposto a forma de disputa do campeonato será definida em função do número de equipas inscritas, e a classificação é efetuada - [de acordo com o artigo 7º do regulamento geral de hóquei em patins da FPP](#) - por ordem decrescente do número de pontos conquistados por cada clube.

4.4.2.2. Em caso de igualdade pontual entre dois ou mais clubes, são observados os critérios de desempate estabelecidos [no artigo 7º do regulamento geral de hóquei em patins da FPP](#).

5. Em cada época desportiva, ao primeiro classificado desta competição é atribuído o título de vencedor do torneio de encerramento sub-13, a que corresponde a entrega:

5.1. Troféu oficial da APP, correspondente ao título atribuído;

5.2. 18 ([dezoito](#)) medalhas do modelo oficial da APP, destinadas aos componentes da equipa vencedora desta competição.

ARTIGO 34º

[\(Torneio de encerramento sub-15\)](#)

1. Participam no torneio de encerramento de sub-15 os clubes filiados na APP e que procedam à respetiva inscrição na prova.

1.1. Para a realização desta prova é condição necessária a inscrição de, pelo menos, seis equipas.

2. Até à data definida pela APP em comunicado oficial, os clubes inscritos para esta competição têm de formalizar - [através de ofício em papel timbrado do clube e assinado pela sua direção](#) - a respetiva inscrição, acompanhada do pagamento da taxa correspondente, respeitando os valores e prazos definidos pela APP e atento o disposto na regulamentação aplicável.

2.1. As taxas de arbitragem desta competição são tendencialmente gratuitas para os clubes e suportadas integralmente pela APP enquanto as condições económicas o permitirem.

2.2. As taxas referidas no número anterior poderão vir a ser comparticipadas ou integralmente suportadas pelos clubes se as condições económicas se degradarem para que se justifique a adoção desta medida.

3. Consequências da não participação ou desistência:

3.1. Da não participação: os clubes que comunicarem à APP, - [no período que medeia entre a data do sorteio e o início desta competição](#) -, a sua não participação são punidos conforme o estabelecido no [artigo 84º do RD, da APP](#).

3.2. Da desistência: os clubes que desistam desta competição - [depois da mesma se ter iniciado](#) – são punidos conforme o estabelecido no [artigo 85º do RD, da APP](#).

3.3. Se um clube desistir de participar nesta competição depois do seu início e antes desta concluída, todos os jogos realizados pelo clube desistente serão anulados, sendo a classificação final apurada - [de acordo com o artigo 7º do regulamento geral de hóquei em patins da FPP](#) - por ordem decrescente do número de pontos conquistados pelos restantes clubes.

4. No torneio de encerramento sub-15, são observadas as seguintes normas específicas:

4.1. Todos os jogos desta competição são, obrigatoriamente, disputados em recintos cobertos, sendo realizados – [preferencialmente](#) – aos domingos, sem a utilização dos dias de Natal, de Ano Novo e de Páscoa, nem dos dias que lhes são imediatamente anteriores e imediatamente posteriores.

4.1.1. O horário preferencial dos jogos é obrigatório na última jornada é aos domingos às 10:00 horas.

4.2. Todos os jogos desta competição têm a duração total ([tempo útil](#)) de quarenta minutos, [divididos em duas partes, cada uma com a duração \(tempo útil\) de vinte minutos](#), com um intervalo de dez minutos entre cada parte.

4.3. No final de cada jogo desta competição - [e no prazo máximo de vinte e quatro horas, após o seu termo](#) - o clube que atua como “equipa visitada” está obrigado a enviar à APP, uma cópia do boletim do jogo, com o resultado final do mesmo.

4.4. No torneio de encerramento sub-15 é disputado pelo sistema de soma de pontos, nas condições a seguir definidas:

4.4.1. Número de equipas inscritas - até 10 (dez) inclusive:

4.4.1.1. Confirmando-se este pressuposto a competição será disputada a duas voltas, todos contra todos e a respetiva classificação é efetuada - [de acordo com o artigo 7º do regulamento geral de hóquei em patins da FPP](#) - por ordem decrescente do número de pontos conquistados por cada clube.

4.4.1.2. A ordenação dos jogos destas provas decorre do disposto no [artigo 62º do regulamento geral de hóquei em patins da FPP](#), atento o número atribuído a cada clube, através de sorteio, sendo os jogos disputados nos recintos de jogo dos clubes que o sorteio indicar em primeiro lugar.

4.4.1.3. Em caso de igualdade pontual entre dois ou mais clubes, são observados os critérios de desempate estabelecidos [no artigo 7º do regulamento geral de hóquei em patins da FPP](#).

4.4.2. Número de equipas inscritas - mais de 10 (dez):

4.4.2.1. Confirmando-se este pressuposto a forma de disputa do campeonato será definida em função do número de equipas inscritas, e a classificação é efetuada - [de acordo com o artigo 7º do regulamento geral de hóquei em patins da FPP](#) - por ordem decrescente do número de pontos conquistados por cada clube.

4.4.2.2. Em caso de igualdade pontual entre dois ou mais clubes, são observados os critérios de desempate estabelecidos [no artigo 7º do regulamento geral de hóquei em patins da FPP](#).

5. Em cada época desportiva, ao primeiro classificado desta competição é atribuído o título de vencedor do torneio de encerramento sub-15, a que corresponde a entrega:

5.1. Troféu oficial da APP, correspondente ao título atribuído;

5.2. 18 (dezoito) medalhas do modelo oficial da APP, destinadas aos componentes da equipa vencedora desta competição.

ARTIGO 35º

(Torneio de encerramento sub-17)

1. Participam no torneio de encerramento de sub-17 os clubes filiados na APP e que procedam à respetiva inscrição na prova.

1.1. Para a realização desta prova é condição necessária a inscrição de, pelo menos, seis equipas.

2. Até à data definida pela APP em comunicado oficial, os clubes inscritos para esta competição têm de formalizar - através de ofício em papel timbrado do clube e assinado pela sua direção - a respetiva inscrição, acompanhada do pagamento da taxa correspondente, respeitando os valores e prazos definidos pela APP e atento o disposto na regulamentação aplicável.

2.1. As taxas de arbitragem desta competição são tendencialmente gratuitas para os clubes e suportadas integralmente pela APP enquanto as condições económicas o permitirem.

2.2. As taxas referidas no número anterior poderão vir a ser comparticipadas ou integralmente suportadas pelos clubes se as condições económicas se degradarem para que se justifique a adoção desta medida.

3. Consequências da não participação ou desistência:

3.1. Da não participação: os clubes que comunicarem à APP, - no período que medeia entre a data do sorteio e o início desta competição -, a sua não participação são punidos conforme o estabelecido no artigo 84º do RD, da APP.

3.2. Da desistência: os clubes que desistam desta competição - depois da mesma se ter iniciado - são punidos conforme o estabelecido no artigo 85º do RD, da APP.

3.3. Se um clube desistir de participar nesta competição depois do seu início e antes desta concluída, todos os jogos realizados pelo clube desistente serão anulados, sendo a classificação final apurada - de acordo com o artigo 7º do regulamento geral de hóquei em patins da FPP - por ordem decrescente do número de pontos conquistados pelos restantes clubes.

4. No torneio de encerramento sub-17, são observadas as seguintes normas específicas:

4.1. Todos os jogos desta competição são, obrigatoriamente, disputados em recintos cobertos, sendo realizados - preferencialmente - aos sábados, sem a utilização dos dias de Natal, de Ano Novo e de Páscoa, nem dos dias que lhes são imediatamente anteriores e imediatamente posteriores.

4.1.1. O horário preferencial dos jogos e obrigatório na última jornada é aos sábados às 16:30 horas.

4.2. Todos os jogos desta competição têm a duração total (tempo útil) de trinta e seis minutos - divididos em duas partes, cada uma com a duração (tempo útil) de dezoito minutos - e com um intervalo de dez minutos entre cada parte.

4.3. No final de cada jogo desta competição - e no prazo máximo de vinte e quatro horas, após o seu termo - o clube que atua como “equipa visitada” está obrigado a enviar à APP, uma cópia do boletim do jogo, com o resultado final do mesmo.

4.4. No torneio de encerramento sub-17 é disputado pelo sistema de soma de pontos, nas condições a seguir definidas:

4.4.1. Número de equipas inscritas - até 10 (dez) inclusive:

4.4.1.1. Confirmando-se este pressuposto a competição será disputada a duas voltas, todos contra todos e a respetiva classificação é efetuada - de acordo com o artigo 7º do regulamento geral de hóquei em patins da FPP - por ordem decrescente do número de pontos conquistados por cada clube.

4.4.1.2. A ordenação dos jogos destas provas decorre do disposto no artigo 62º do regulamento geral de hóquei em patins da FPP, atento o número atribuído a cada clube, através de sorteio, sendo os jogos disputados nos recintos de jogo dos clubes que o sorteio indicar em primeiro lugar.

4.4.1.3. Em caso de igualdade pontual entre dois ou mais clubes, são observados os critérios de desempate estabelecidos no artigo 7º do regulamento geral de hóquei em patins da FPP.

4.4.2. Número de equipas inscritas - mais de 10 (dez):

4.4.2.1. Confirmando-se este pressuposto a forma de disputa do campeonato será definida em função do número de equipas inscritas, e a classificação é efetuada - de acordo com o artigo 7º do regulamento geral de hóquei em patins da FPP - por ordem decrescente do número de pontos conquistados por cada clube.

4.4.2.2. Em caso de igualdade pontual entre dois ou mais clubes, são observados os critérios de desempate estabelecidos no artigo 7º do regulamento geral de hóquei em patins da FPP.

5. Em cada época desportiva, ao primeiro classificado desta competição é atribuído o título de vencedor do torneio de encerramento sub-17, a que corresponde a entrega:

5.1. Troféu oficial da APP, correspondente ao título atribuído;

5.2. 18 (dezoito) medalhas do modelo oficial da APP, destinadas aos componentes da equipa vencedora desta competição.

ARTIGO 36º

(Torneio de encerramento de sub-19)

1. Participam no torneio de encerramento sub-19 os clubes filiados na APP e que procedam à respetiva inscrição na prova.

1.1. Para a realização desta prova é condição necessária a inscrição de, pelo menos, 4 (quatro) equipas.

2. Até à data definida pela APP em comunicado oficial, os clubes inscritos para esta competição têm de formalizar - através de ofício em papel timbrado do clube e assinado pela sua direção - a respetiva inscrição, acompanhada do pagamento da taxa correspondente, respeitando os valores e prazos definidos pela APP e atento o disposto na regulamentação aplicável.

2.1. As taxas de arbitragem desta competição são tendencialmente gratuitas para os clubes e suportadas integralmente pela APP enquanto as condições económicas o permitirem.

2.2. As taxas referidas no número anterior poderão vir a ser comparticipadas ou integralmente suportadas pelos clubes se as condições económicas se degradarem para que se justifique a adoção desta medida.

3. Consequências da não participação ou desistência:

3.1. Da não participação: os clubes que comunicarem à APP, - [no período que medeia entre a data do sorteio e o início desta competição](#), a sua não participação são punidos conforme o estabelecido no [artigo 84º do RD, da APP](#).

3.2. Da desistência: os clubes que desistam desta competição - [depois da mesma se ter iniciado](#) - são punidos conforme o estabelecido no [artigo 85º do RD, da APP](#).

3.3. Se um clube desistir de participar nesta competição depois do seu início e antes desta concluída, todos os jogos realizados pelo clube desistente serão anulados, sendo a classificação final apurada - [de acordo com o artigo 7º do regulamento geral de hóquei em patins da FPP](#) - por ordem decrescente do número de pontos conquistados pelos restantes clubes.

4. No torneio de encerramento de sub-19 são observadas as seguintes normas específicas:

4.1. Todos os jogos desta competição são, obrigatoriamente, disputados em recintos cobertos, sendo realizados – [preferencialmente](#) aos domingos, sem a utilização dos dias de Natal, de Ano Novo e de Páscoa, nem dos dias que lhes são imediatamente anteriores e imediatamente posteriores.

4.1.1. O horário preferencial dos jogos é obrigatório na última jornada é aos domingos às 11:30 horas.

4.2. Todos os jogos desta competição têm a duração total ([tempo útil](#)) de cinquenta minutos [divididos em duas partes, cada uma com a duração \(tempo útil\) de vinte e cinco minutos](#) - e com um intervalo de dez minutos entre cada parte.

4.3. No final de cada jogo desta competição [e no prazo máximo de vinte e quatro horas, após o seu termo](#) o clube que atua como “equipa visitada” está obrigado a enviar à APP, uma cópia do boletim do jogo com o resultado final do mesmo.

4.4. O torneio de encerramento de sub-19 é disputado pelo sistema de soma de pontos, nas condições a seguir definidas:

4.4.1. Número de equipas inscritas: até 10 (dez) inclusive:

4.4.1.1. Confirmando-se este pressuposto a competição será disputada a duas voltas, todos contra todos e a respetiva classificação é efetuada [de acordo com o artigo 7º do regulamento geral de hóquei em patins da FPP](#) - por ordem decrescente do número de pontos conquistados por cada clube.

4.4.1.2. A ordenação dos jogos destas provas decorre do disposto [no artigo 62º do regulamento geral de hóquei em patins da FPP](#), atento o número atribuído a cada clube, através de sorteio, sendo os jogos disputados nos recintos de jogo dos clubes que o sorteio indicar em primeiro lugar.

4.4.1.3. Em caso de igualdade pontual entre dois ou mais clubes, são observados os critérios de desempate estabelecidos [no artigo 7º do regulamento geral de hóquei em patins da FPP](#).

4.4.1.4. A equipa primeira classificada será declarada vencedora do torneio de encerramento de sub-19 masculinos.

4.4.2. Número de equipas inscritas: mais de 10 (dez):

4.4.2.1. Confirmando-se este pressuposto a forma de disputa da prova será definida em função do número de equipas inscritas, e a classificação é efetuada - [de acordo com o artigo 7º do regulamento geral de hóquei em patins da FPP](#) - por ordem decrescente do número de pontos conquistados por cada clube.

5. Em cada época desportiva, ao primeiro classificado desta competição é atribuído o título de “vencedor do torneio de encerramento de sub-19, a que corresponde a entrega:

5.1. Troféu oficial da APP, correspondente ao título atribuído;

5.2. 18 (dezoito) medalhas do modelo oficial da APP, destinadas aos componentes da equipa vencedora desta competição.

ARTIGO 37º

(Torneio de bambis, benjamins e escolares)

1. A APP promove, em cada época desportiva, provas por escalão destinada aos Bambis, benjamins e escolares.

2. O objetivo desta prova visa, essencialmente, dotar os atletas destes escalões do espaço e tempo necessários à sua formação.

3. Participam nas provas de bambis, benjamins e escolares os clubes filiados na APP e que procedam à respetiva inscrição na prova.

4. Até à data definida pela APP em comunicado oficial, os clubes inscritos para esta competição têm de formalizar - através de ofício em papel timbrado do clube e assinado pela sua direção - a respetiva inscrição, acompanhada do pagamento da taxa correspondente, respeitando os valores e prazos definidos pela APP e atento o disposto na regulamentação aplicável.

5. Consequências da não participação, desistência ou falta de comparência:

5.1. *Da não participação*: os clubes que comunicarem à APP, - no período que medeia entre a data do sorteio e o início desta competição -, a sua não participação são punidos conforme o estabelecido no artigo 84º do regulamento de disciplina da APP.

5.2. *Da desistência*: os clubes que desistam desta competição - depois da mesma se ter iniciado - são punidos conforme o estabelecido no artigo 85º do regulamento de disciplina da APP.

5.3. Os averbamentos de três faltas de comparência serão punidos conforme o estabelecido no regulamento de disciplina da APP.

6. Nestas provas de bambis, benjamins e escolares são observadas as seguintes normas específicas:

6.1. Todos os jogos desta competição são, obrigatoriamente, disputados em recintos cobertos, sendo realizados – preferencialmente - aos domingos (benjamins e escolares) e sábados (bambis), sem a utilização dos dias de Natal, de Ano Novo e de Páscoa, nem dos dias que lhes são imediatamente anteriores e imediatamente posteriores.

6.1.1. O horário preferencial dos jogos é aos domingos às 15:00 e 16:00, respetivamente para benjamins e escolares e aos sábados às 11:00 horas para bambis.

7. As provas ou jogos a realizar nas categorias referidas no ponto 1 deste artigo têm de obedecer, sempre, ao seguinte **regulamento**:

7.1. Os jogos são disputados em duas partes de 20 (vinte) minutos (tempo útil) cada uma, as quais são subdivididas em duas meias partes, cada uma com a duração de 10 (dez) minutos (tempo útil).

7.1.1. Entre cada meia parte há um intervalo de um minuto de descanso, não se procedendo a mudança de pista.

7.1.2. No final da primeira parte há um intervalo de cinco minutos de descanso, com as equipas a mudar de pista em toda a segunda parte do jogo.

7.2. No início de jogo, à equipa visitada é a quem pertence o golpe de saída, sendo os restantes golpes de saída – **no reinício jogo, após cada intervalo que for efetuado** – efetuado, alternadamente, por cada uma das equipas participantes no jogo.

7.3. Nestas categorias não são permitidos quaisquer pedidos de desconto de tempo (“time-out”).

7.4. É obrigatório que durante a primeira parte do jogo - e durante, pelo menos, uma das suas meias partes (dez minutos de jogo, tempo útil) – haja a participação de todos os atletas que constituem a equipa, sendo sempre cumpridas as seguintes “regras” **(Suspensão)**:

7.4.1. Nenhum atleta pode participar nas quatro meias partes do jogo, exceto o guarda-redes quando uma equipa se apresente apenas com um **(Suspensão)**.

7.4.2. Todas as equipas devem apresentar 10 (dez) atletas, incluindo 2 (dois) guarda-redes **(Suspensão)**.

7.4.3. Nenhuma equipa pode participar no jogo com menos de oito atletas **(Suspensão)**.

7.4.4. Na eventualidade de uma equipa não apresentar 10 (dez) atletas nenhum deles pode participar em três partes consecutivas de qualquer jogo **(Suspensão)**.

7.4.5. É permitido às equipas apresentarem apenas 1 (um) guarda-redes.

7.4.6. Na categoria de Escolares é utilizada toda a pista sem linhas delimitadoras de antijogo, nas categorias de Bambis e Benjamins será utilizada meia-pista.

7.5. A prova é disputada nas condições a seguir definidas:

7.5.1. Número de equipas inscritas - até 10 (dez) inclusive:

7.5.1.1. Confirmando-se este pressuposto a competição será disputada a duas voltas, todos contra todos.

7.5.1.2. A ordenação dos jogos destas provas decorre do disposto no artigo 62º do regulamento geral de hóquei em patins da FPP, atento o número atribuído a cada clube, através de sorteio, sendo os jogos disputados nos recintos de jogo dos clubes que o sorteio indicar em primeiro lugar.

7.5.2. Número de equipas inscritas - mais de 10 (dez):

7.5.2.1. Confirmando-se este pressuposto a forma de disputa das provas será definida em função do número de equipas inscritas.

7.5.2.2. A ordenação dos jogos destas provas decorre do disposto no artigo 62º do regulamento geral de hóquei em patins da FPP, atento o número atribuído a cada clube, através de sorteio, sendo os jogos disputados nos recintos de jogo dos clubes que o sorteio indicar em primeiro lugar.

ARTIGO 38º

(Campeonato distrital de seniores – femininos)

1. Participam no campeonato distrital de seniores – femininos as equipas dos clubes filiados na APP e que procedam à respetiva inscrição na prova.

1.1. Para a realização desta prova é condição necessária a inscrição de, pelo menos, 4 (quatro) equipas.

2. Até à data definida pela APP em comunicado oficial, os clubes inscritos para esta competição têm de formalizar - através de ofício em papel timbrado do clube e assinado pela sua direção - a respetiva inscrição, acompanhada do pagamento da taxa correspondente, respeitando os valores e prazos definidos pela APP e atento o disposto na regulamentação aplicável.

2.1. As taxas de arbitragem desta competição são tendencialmente gratuitas para os clubes e suportadas integralmente pela APP enquanto as condições económicas o permitirem.

2.2. As taxas referidas no número anterior poderão vir a ser comparticipadas ou integralmente suportadas pelos clubes se as condições económicas se degradarem para que se justifique a adoção desta medida.

3. Consequências da não participação ou desistência:

3.1. Da não participação: os clubes que comunicarem à APP, - [no período que medeia entre a data do sorteio e o início desta competição](#) -, a sua não participação são punidos conforme o estabelecido no [artigo 84º do RD, da APP](#).

3.2. Da desistência: os clubes que desistam desta competição - [depois da mesma se ter iniciado](#) – são punidos conforme o estabelecido no [artigo 85º do RD, da APP](#).

3.3. Se um clube desistir de participar nesta competição depois do seu início e antes desta concluída, todos os jogos realizados pelo clube desistente serão anulados, sendo a classificação final apurada - [de acordo com o artigo 7º do regulamento geral de hóquei em patins da FP](#) - por ordem decrescente do número de pontos conquistados pelos restantes clubes.

4. No campeonato distrital de seniores – femininos são observadas as seguintes normas específicas:

4.1. Todos os jogos desta competição são, obrigatoriamente, disputados em recintos cobertos, sendo realizados – [preferencialmente](#) – aos domingos, sem a utilização dos dias de Natal, de Ano Novo e de Páscoa, nem dos dias que lhes são imediatamente anteriores e imediatamente posteriores.

4.1.1. O horário preferencial dos jogos é obrigatório na última jornada é aos domingos às 18,00 horas

4.2. Todos os jogos desta competição têm a duração total ([tempo útil](#)) de cinquenta minutos - [divididos em duas partes, cada uma com a duração \(tempo útil\) de vinte cinco minutos](#) - e com um intervalo de dez minutos entre cada parte.

4.3. No final de cada jogo desta competição - [e no prazo máximo de vinte e quatro horas, após o seu termo](#) - o clube que atua como “equipa visitada” está obrigado a enviar à APP, uma cópia do boletim do jogo, com o resultado final do mesmo.

4.4. O campeonato será disputado a duas voltas, todos contra todos e a respetiva classificação é efetuada - [de acordo com o artigo 7º do regulamento geral de hóquei em patins da FPP](#) - por ordem decrescente do número de pontos conquistados por cada clube.

4.4.1. A ordenação dos jogos destas provas decorre do disposto [no artigo 62º do regulamento geral de hóquei em patins da FPP](#), atento o número atribuído a cada clube, através de sorteio, sendo os jogos disputados nos recintos de jogo dos clubes que o sorteio indicar em primeiro lugar.

4.4.2. Em caso de igualdade pontual entre dois ou mais clubes, são observados os critérios de desempate estabelecidos [no artigo 7º do regulamento geral de hóquei em patins da FPP](#).

5. Em cada época desportiva, ao primeiro classificado desta competição é atribuído o título de “campeão distrital de seniores-femininos, a que corresponde a outorga:

5.1. O troféu oficial da APP, correspondente ao título atribuído;

5.2. 18 ([dezoito](#)) medalhas do modelo oficial da APP, destinadas aos componentes da equipa vencedora desta competição.

ARTIGO 39º

(Campeonato distrital de sub-19 femininos)

1. Participam no campeonato distrital de sub-19 femininos os clubes filiados na APP e que procedam à respetiva inscrição na prova.

1.1. Para a realização desta prova é condição necessária a inscrição de, pelo menos, 4 (quatro) equipas.

2. Até à data definida pela APP em comunicado oficial, os clubes inscritos para esta competição têm de formalizar - [através de ofício em papel timbrado do clube e assinado pela sua direção](#) - a respetiva inscrição, acompanhada do pagamento da taxa correspondente, respeitando os valores e prazos definidos pela APP e atento o disposto na regulamentação aplicável.

2.1. As taxas de arbitragem desta competição são tendencialmente gratuitas para os clubes e suportadas integralmente pela APP enquanto as condições económicas o permitirem.

2.2. As taxas referidas no número anterior poderão vir a ser comparticipadas ou integralmente suportadas pelos clubes se as condições económicas se degradarem para que se justifique a adoção desta medida.

3. Consequências da não participação ou desistência:

3.1. Da não participação: os clubes que comunicarem à APP, - [no período que medeia entre a data do sorteio e o início desta competição](#) -, a sua não participação são punidos conforme o estabelecido [artigo 84º do RD, da APP](#).

3.2. Da desistência: os clubes que desistam desta competição - [depois da mesma se ter iniciado](#) – são punidos conforme o estabelecido no [artigo 85º do RD, da APP](#).

3.3. Se um clube desistir de participar nesta competição depois do seu início e antes desta concluída, todos os jogos realizados pelo clube desistente serão anulados, sendo a classificação final apurada - [de acordo com o artigo 7º do regulamento geral de hóquei em patins da FP](#) - por ordem decrescente do número de pontos conquistados pelos restantes clubes.

4. No campeonato distrital de sub-19 femininos são observadas as seguintes normas específicas:

4.1. Todos os jogos desta competição são, obrigatoriamente, disputados em recintos cobertos, sendo realizados – [preferencialmente](#) – aos domingos, sem a utilização dos dias de Natal, de Ano Novo e de Páscoa, nem dos dias que lhes são imediatamente anteriores e imediatamente posteriores.

4.1.1. O horário preferencial dos jogos e obrigatório na última jornada é aos domingos às 15,00 horas

4.2. Todos os jogos desta competição têm a duração total ([tempo útil](#)) de quarenta minutos - [divididos em duas partes, cada uma com a duração \(tempo útil\) de vinte minutos](#) - e com um intervalo de dez minutos entre cada parte.

4.3. No final de cada jogo desta competição - [e no prazo máximo de vinte e quatro horas, após o seu termo](#) - o clube que atua como “equipa visitada” está obrigado a enviar à APP, uma cópia do boletim do jogo, com o resultado final do mesmo.

4.4. O campeonato será disputado a duas voltas, todos contra todos e a respetiva classificação é efetuada - [de acordo com o artigo 7º do regulamento geral de hóquei em patins da FPP](#) - por ordem decrescente do número de pontos conquistados por cada clube.

4.4.1. A ordenação dos jogos destas provas decorre do disposto [no artigo 62º do regulamento geral de hóquei em patins da FPP](#), atento o número atribuído a cada clube, através de sorteio, sendo os jogos disputados nos recintos de jogo dos clubes que o sorteio indicar em primeiro lugar.

4.4.2. Em caso de igualdade pontual entre dois ou mais clubes, são observados os critérios de desempate estabelecidos [no artigo 7º do regulamento geral de hóquei em patins da FPP](#).

5. Em cada época desportiva, ao primeiro classificado desta competição é atribuído o título de “campeão distrital de sub-19 femininos, a que corresponde a outorga:
- 5.1. O troféu oficial da APP, correspondente ao título atribuído;
 - 5.2. 18 (dezoito) medalhas do modelo oficial da APP, destinadas aos componentes da equipa vencedora desta competição.

ARTIGO 40º

(Torneio de abertura seniores – femininos)

1. O torneio de abertura de seniores – femininos as equipas dos clubes filiados na APP e que procedam à respetiva inscrição na prova.
 - 1.1. Para a realização desta prova é condição necessária a inscrição de, pelo menos, 4 (quatro) equipas.
 2. Até à data definida pela APP em comunicado oficial, os clubes inscritos para esta competição têm de formalizar - através de ofício em papel timbrado do clube e assinado pela sua direção - a respetiva inscrição, acompanhada do pagamento da taxa correspondente, respeitando os valores e prazos definidos pela APP e atento o disposto na regulamentação aplicável.
 - 2.1. As taxas de arbitragem desta competição são tendencialmente gratuitas para os clubes e suportadas integralmente pela APP enquanto as condições económicas o permitirem.
 - 2.2. As taxas referidas no número anterior poderão vir a ser comparticipadas ou integralmente suportadas pelos clubes se as condições económicas se degradarem para que se justifique a adoção desta medida.
 3. Consequências da não participação ou desistência:
 - 3.1. Da não participação: os clubes que comunicarem à APP, - no período que medeia entre a data do sorteio e o início desta competição -, a sua não participação são punidos conforme o estabelecido no artigo 84º do RD, da APP.
 - 3.2. Da desistência: os clubes que desistam desta competição - depois da mesma se ter iniciado – são punidos conforme o estabelecido no artigo 85º do RD, da APP.
 - 3.3. Se um clube desistir de participar nesta competição depois do seu início e antes desta concluída, todos os jogos realizados pelo clube desistente serão anulados, sendo a classificação final apurada - de acordo com o artigo 7º do regulamento geral de hóquei em patins da FP - por ordem decrescente do número de pontos conquistados pelos restantes clubes.
 4. No torneio de abertura de seniores – femininos são observadas as seguintes normas específicas:
 - 4.1. Todos os jogos desta competição são, obrigatoriamente, disputados em recintos cobertos, sendo realizados – preferencialmente – aos domingos, sem a utilização dos dias de Natal, de Ano Novo e de Páscoa, nem dos dias que lhes são imediatamente anteriores e imediatamente posteriores.
 - 4.1.1. O horário preferencial dos jogos é obrigatório na última jornada é aos domingos às 18,00 horas
 - 4.2. Todos os jogos desta competição têm a duração total (tempo útil) de quarenta minutos - divididos em duas partes, cada uma com a duração (tempo útil) de vinte minutos - e com um intervalo de dez minutos entre cada parte.
 - 4.3. No final de cada jogo desta competição - e no prazo máximo de vinte e quatro horas, após o seu termo - o clube que atua como “equipa visitada” está obrigado a enviar à APP, uma cópia do boletim do jogo, com o resultado final do mesmo.

4.4. O torneio será disputado a duas voltas, todos contra todos e a respetiva classificação é efetuada - [de acordo com o artigo 7º do regulamento geral de hóquei em patins da FPP](#) - por ordem decrescente do número de pontos conquistados por cada clube.

4.4.1. A ordenação dos jogos destas provas decorre do disposto [no artigo 62º do regulamento geral de hóquei em patins da FPP](#), atento o número atribuído a cada clube, através de sorteio, sendo os jogos disputados nos recintos de jogo dos clubes que o sorteio indicar em primeiro lugar.

4.4.2. Em caso de igualdade pontual entre dois ou mais clubes, são observados os critérios de desempate estabelecidos [no artigo 7º do regulamento geral de hóquei em patins da FPP](#).

5. Em cada época desportiva, ao primeiro classificado desta competição é declarado vencedor do torneio de abertura de sénior -femininos, a que corresponde a entrega:

5.1. O troféu oficial da APP, correspondente ao título atribuído;

5.2. 18 ([dezoito](#)) medalhas do modelo oficial da APP, destinadas aos componentes da equipa vencedora desta competição.

ARTIGO 41º

[\(Torneio de abertura sub-19 – \(femininos\)\)](#)

1. O torneio de abertura de sub-19 – femininos as equipas dos clubes filiados na APP e que procedam à respetiva inscrição na prova.

1.1. Para a realização desta prova é condição necessária a inscrição de, pelo menos,4 (quatro) equipas.

2. Até à data definida pela APP em comunicado oficial, os clubes inscritos para esta competição têm de formalizar - [através de ofício em papel timbrado do clube e assinado pela sua direção](#) - a respetiva inscrição, acompanhada do pagamento da taxa correspondente, respeitando os valores e prazos definidos pela APP e atento o disposto na regulamentação aplicável.

2.1. As taxas de arbitragem desta competição são tendencialmente gratuitas para os clubes e suportadas integralmente pela APP enquanto as condições económicas o permitirem.

2.2. As taxas referidas no número anterior poderão vir a ser comparticipadas ou integralmente suportadas pelos clubes se as condições económicas se degradarem para que se justifique a adoção desta medida.

3. Consequências da não participação ou desistência:

3.1. Da não participação: os clubes que comunicarem à APP, - [no período que medeia entre a data do sorteio e o início desta competição](#) -, a sua não participação são punidos conforme o estabelecido no [artigo 84º do RD, da APP](#).

3.2. Da desistência: os clubes que desistam desta competição - [depois da mesma se ter iniciado](#) – são punidos conforme o estabelecido no [artigo 85º do RJD, da APP](#).

3.3. Se um clube desistir de participar nesta competição depois do seu início e antes desta concluída, todos os jogos realizados pelo clube desistente serão anulados, sendo a classificação final apurada - [de acordo com o artigo 7º do regulamento geral de hóquei em patins da FPP](#) por ordem decrescente do número de pontos conquistados pelos restantes clubes.

4. No torneio de abertura de seniores – femininos são observadas as seguintes normas específicas:

4.1. Todos os jogos desta competição são, obrigatoriamente, disputados em recintos cobertos, sendo realizados – preferencialmente – aos domingos, sem a utilização dos dias de Natal, de Ano Novo e de Páscoa, nem dos dias que lhes são imediatamente anteriores e imediatamente posteriores.

4.1.1. O horário preferencial dos jogos é obrigatório na última jornada é aos domingos às 15,00 horas

4.2. Todos os jogos desta competição têm a duração total (tempo útil) de cinquenta minutos - divididos em duas partes, cada uma com a duração (tempo útil) de vinte cinco minutos - e com um intervalo de dez minutos entre cada parte.

4.3. No final de cada jogo desta competição - e no prazo máximo de vinte e quatro horas, após o seu termo - o clube que atua como “equipa visitada” está obrigado a enviar à APP, uma cópia do boletim do jogo, com o resultado final do mesmo.

4.4. O torneio será disputado a duas voltas, todos contra todos e a respetiva classificação é efetuada - de acordo com o artigo 7º do regulamento geral de hóquei em patins da FPP - por ordem decrescente do número de pontos conquistados por cada clube.

4.4.1. A ordenação dos jogos destas provas decorre do disposto no artigo 62º do regulamento geral de hóquei em patins da FPP, atento o número atribuído a cada clube, através de sorteio, sendo os jogos disputados nos recintos de jogo dos clubes que o sorteio indicar em primeiro lugar.

4.4.2. Em caso de igualdade pontual entre dois ou mais clubes, são observados os critérios de desempate estabelecidos no artigo 7º do regulamento geral de hóquei em patins da FPP.

5. Em cada época desportiva, ao primeiro classificado desta competição é atribuído o título de vencedor do torneio de abertura de sub-19 feminino, a que corresponde a entrega:

5.1. O troféu oficial da APP, correspondente ao título atribuído;

5.2. 18 (dezoito) medalhas do modelo oficial da APP, destinadas aos componentes da equipa vencedora desta competição.

ARTIGO 42º

(Torneio de encerramento seniores – (femininos))

1. Participam no torneio de encerramento seniores – femininos as equipas dos clubes filiados na APP e que procedam à respetiva inscrição na prova.

1.1. Para a realização desta prova é condição necessária a inscrição de, pelo menos, 4 (quatro) equipas.

2. Até à data definida pela APP em comunicado oficial, os clubes inscritos para esta competição têm de formalizar - através de ofício em papel timbrado do clube e assinado pela sua direção - a respetiva inscrição, acompanhada do pagamento da taxa correspondente, respeitando os valores e prazos definidos pela APP e atento o disposto na regulamentação aplicável.

2.1. As taxas de arbitragem desta competição são tendencialmente gratuitas para os clubes e suportadas integralmente pela APP enquanto as condições económicas o permitirem.

2.2. As taxas referidas no número anterior poderão vir a ser comparticipadas ou integralmente suportadas pelos clubes se as condições económicas se degradarem para que se justifique a adoção desta medida.

3. Consequências da não participação ou desistência:

3.1. Da não participação: os clubes que comunicarem à APP, - no período que medeia entre a data do sorteio e o início desta competição -, a sua não participação são punidos conforme o estabelecido no artigo 84º do RD, da APP.

3.2. Da desistência: os clubes que desistam desta competição - depois da mesma se ter iniciado – são punidos conforme o estabelecido no artigo 85º do RD, da APP.

3.3. Se um clube desistir de participar nesta competição depois do seu início e antes desta concluída, todos os jogos realizados pelo clube desistente serão anulados, sendo a classificação final apurada - de acordo com o artigo 7º do regulamento geral de hóquei em patins da FP - por ordem decrescente do número de pontos conquistados pelos restantes clubes.

4. No campeonato distrital de seniores – femininos são observadas as seguintes normas específicas:

4.1. Todos os jogos desta competição são, obrigatoriamente, disputados em recintos cobertos, sendo realizados – preferencialmente – aos domingos, sem a utilização dos dias de Natal, de Ano Novo e de Páscoa, nem dos dias que lhes são imediatamente anteriores e imediatamente posteriores.

4.1.1. O horário preferencial dos jogos e obrigatório na última jornada é aos domingos às 18,00 horas

4.2. Todos os jogos desta competição têm a duração total (tempo útil) de cinquenta minutos - divididos em duas partes, cada uma com a duração (tempo útil) de vinte cinco minutos - e com um intervalo de dez minutos entre cada parte.

4.3. No final de cada jogo desta competição - e no prazo máximo de vinte e quatro horas, após o seu termo - o clube que atua como “equipa visitada” está obrigado a enviar à APP, uma cópia do boletim do jogo, com o resultado final do mesmo.

4.4. O campeonato será disputado a duas voltas, todos contra todos e a respetiva classificação é efetuada - de acordo com o artigo 7º do regulamento geral de hóquei em patins da FPP - por ordem decrescente do número de pontos conquistados por cada clube.

4.4.1. A ordenação dos jogos destas provas decorre do disposto no artigo 62º do regulamento geral de hóquei em patins da FPP, atento o número atribuído a cada clube, através de sorteio, sendo os jogos disputados nos recintos de jogo dos clubes que o sorteio indicar em primeiro lugar.

4.4.2. Em caso de igualdade pontual entre dois ou mais clubes, são observados os critérios de desempate estabelecidos no artigo 7º do regulamento geral de hóquei em patins da FPP.

5. Em cada época desportiva, ao primeiro classificado desta competição é declarado vencedor do torneio de encerramento seniores-femininos, a que corresponde a entrega:

5.1. O troféu oficial da APP, correspondente ao título atribuído;

5.2. 18 (dezoito) medalhas do modelo oficial da APP, destinadas aos componentes da equipa vencedora desta competição.

ARTIGO 43º

(Torneio de encerramento sub-19 (femininos))

1. Participam no torneio de encerramento sub-19 – femininos as equipas dos clubes filiados na APP e que procedam à respetiva inscrição na prova.

1.1. Para a realização desta prova é condição necessária a inscrição de, pelo menos, 4 (quatro) equipas.

2. Até à data definida pela APP em comunicado oficial, os clubes inscritos para esta competição têm de formalizar - [através de ofício em papel timbrado do clube e assinado pela sua direção](#) - a respetiva inscrição, acompanhada do pagamento da taxa correspondente, respeitando os valores e prazos definidos pela APP e atento o disposto na regulamentação aplicável.

2.1. As taxas de arbitragem desta competição são tendencialmente gratuitas para os clubes e suportadas integralmente pela APP enquanto as condições económicas o permitirem.

2.2. As taxas referidas no número anterior poderão vir a ser comparticipadas ou integralmente suportadas pelos clubes se as condições económicas se degradarem para que se justifique a adoção desta medida.

3. Consequências da não participação ou desistência:

3.1. Da não participação: os clubes que comunicarem à APP, - [no período que medeia entre a data do sorteio e o início desta competição](#) -, a sua não participação são punidos conforme o estabelecido no [artigo 84º do RD, da APP](#).

3.2. Da desistência: os clubes que desistam desta competição - [depois da mesma se ter iniciado](#) – são punidos conforme o estabelecido no [artigo 85º do RD, da APP](#).

3.3. Se um clube desistir de participar nesta competição depois do seu início e antes desta concluída, todos os jogos realizados pelo clube desistente serão anulados, sendo a classificação final apurada - [de acordo com o artigo 7º do regulamento geral de hóquei em patins da FP](#) - por ordem decrescente do número de pontos conquistados pelos restantes clubes.

4. No campeonato distrital de seniores – femininos são observadas as seguintes normas específicas:

4.1. Todos os jogos desta competição são, obrigatoriamente, disputados em recintos cobertos, sendo realizados – [preferencialmente](#) – aos domingos, sem a utilização dos dias de Natal, de Ano Novo e de Páscoa, nem dos dias que lhes são imediatamente anteriores e imediatamente posteriores.

4.1.1. O horário preferencial dos jogos é obrigatório na última jornada é aos domingos às 15,00 horas

4.2. Todos os jogos desta competição têm a duração total ([tempo útil](#)) de cinquenta minutos - [divididos em duas partes, cada uma com a duração \(tempo útil\) de vinte cinco minutos](#) - e com um intervalo de dez minutos entre cada parte.

4.3. No final de cada jogo desta competição - [e no prazo máximo de vinte e quatro horas, após o seu termo](#) - o clube que atua como “equipa visitada” está obrigado a enviar à APP, uma cópia do boletim do jogo, com o resultado final do mesmo.

4.4. O campeonato será disputado a duas voltas, todos contra todos e a respetiva classificação é efetuada - [de acordo com o artigo 7º do regulamento geral de hóquei em patins da FPP](#) - por ordem decrescente do número de pontos conquistados por cada clube.

4.4.1. A ordenação dos jogos destas provas decorre do disposto [no artigo 62º do regulamento geral de hóquei em patins da FPP](#), atento o número atribuído a cada clube, através de sorteio, sendo os jogos disputados nos recintos de jogo dos clubes que o sorteio indicar em primeiro lugar.

4.4.2. Em caso de igualdade pontual entre dois ou mais clubes, são observados os critérios de desempate estabelecidos [no artigo 7º do regulamento geral de hóquei em patins da FPP](#).

5. Em cada época desportiva, ao primeiro classificado desta competição é declarado vencedor do torneio de encerramento sub-19 femininos, a que corresponde a entrega:

- 5.1.** O troféu oficial da APP, correspondente ao título atribuído;
- 5.2.** 18 (dezoito) medalhas do modelo oficial da APP, destinadas aos componentes da equipa vencedora desta competição.

ARTIGO 44º

(Torneio dos Reis “Celestino Brito”)

- 1.** A APP promove, em parceria ou isoladamente, enquanto economicamente viável, a organização do torneio dos Reis “Celestino Brito”, de periodicidade anual e que é reservado à participação dos praticantes do escalão de sub-15.
- 2.** O torneio dos Reis “Celestino Brito” é de participação livre, por convite, a seleções de âmbito distrital, regional, nacional ou internacional de países filiados na FIRS.
- 3.** Modelo de competição do torneio dos Reis “Celestino Brito”: é um torneio, (onde participam a seleção da APP e seleções convidadas), disputado em dois ou três dias, todos contra todos a uma volta, não existindo classificação oficial.
- 4.** Os prémios a atribuir são troféus e medalhas alusivas ao evento exatamente iguais para todos os participantes.
- 5.** Pretende a APP, com a realização anual do torneio dos Reis “Celestino Brito”, atingir os seguintes objetivos:
 - 5.1.** Por um lado, fomentar e desenvolver a integração sustentada dos jovens praticantes em ambiente diferente dos clubes onde praticam a modalidade.
 - 5.2.** Por outro lado, proporcionar o convívio em ambiente de seleção tendo em vista a possibilidade de integrarem, no futuro, as seleções nacionais.
- 6.** A organização desportiva do torneio dos Reis “Celestino Brito” é da exclusiva competência da APP.
 - 6.1.** Regulamentação aplicável: regras do jogo em vigor, regulamento de disciplina da APP e o regulamento geral de hóquei em patins da APP.

CAPÍTULO VIII

PROCEDIMENTOS REGULAMENTARES DO HÓQUEI EM PATINS

ARTIGO 45º

(Sorteios do calendário de jogos de hóquei em patins)

- 1.** Compete à direção da entidade organizadora – APP – a marcação do sorteio dos jogos das diferentes competições, ao qual poderão assistir os delegados dos clubes concorrentes, bem como os representantes da comunicação social.
- 2.** Os sorteios podem ser efetuados de forma condicionada ou arranjada, de molde a salvaguardar aspetos de organização, devidamente fundamentados pela direção da entidade organizadora.
- 3.** Após o sorteio se efetuar, é permitido aos clubes participantes indicar o horário oficial pretendido para os jogos a efetuar na condição de “equipa visitada”, com exceção da última jornada de cada prova ou fase, os quais terão de ser todos efetuados à hora determinada pela entidade organizadora.
- 4.** Os sorteios dos campeonatos distritais devem realizar-se, pelo menos, com quinze dias de antecedência em relação à sua data de início.
- 5.** Os sorteios das outras provas constantes neste regulamento devem realizar-se, pelo menos, com quinze dias de antecedência em relação à sua data de início.

6. Do resultado dos sorteios será elaborada ata própria e dela dada de imediato conhecimento público.

ARTIGO 46º

(Divulgação do calendário dos jogos)

1. Com um mínimo de 10 (dez) dias de antecedência da data de início de cada competição, a entidade organizadora tem de divulgar junto dos clubes concorrentes, através de comunicado oficial e da comunicação social, através do seu sítio, os resultados do respetivo sorteio e calendarização dos jogos de hóquei em patins, com referência às datas, horas e locais da sua realização.

ARTIGO 47º

(Calendário e horário dos jogos - restrições à sua alteração)

1. Nas provas distritais de hóquei em patins, todos os jogos da última jornada de cada prova, fase ou poule têm, obrigatoriamente, de se efetuar no mesmo dia e hora que forem estabelecidos no respetivo calendário oficial.

1.1. Excecionalmente e em casos devidamente justificados e admitidos pelo comité de HP podem ser aceites alterações ao dia e hora de jogos da última jornada, desde que haja acordo dos clubes intervenientes e o resultado não interfira na classificação.

2. As datas e/ou horas previstas nos calendários oficiais dos jogos de hóquei em patins organizados pela APP, só podem ser alteradas desde que cumpridas e verificadas as seguintes condicionantes:

2.1. Alteração efetuada por iniciativa da entidade organizadora: em decisão fundamentada, a qual tem de assegurar - com um mínimo de setenta e duas horas de antecedência, relativamente à hora inicialmente fixada para realização do jogo – a competente comunicação oficial aos clubes intervenientes, aos árbitros designados para o jogo, seja por via postal registada, e-mail ou ainda por via telefónica com posterior confirmação escrita, bem como à comunicação social, através do sítio da APP.

2.2. Alteração devidamente autorizada pela entidade organizadora, desde que o pedido de alteração seja apresentado pelo clube interessado, de acordo com as seguintes condições:

2.2.1. Haver um acordo formal e firmado por escrito entre os dois clubes intervenientes no jogo - imprescindível a utilização do impresso criado pela APP para o efeito – e no qual o clube que solicita a alteração assumirá explicitamente que assume a responsabilidade do pagamento de quaisquer despesas adicionais que possam estar relacionadas com a alteração em questão, designadamente no que respeita a:

a) Clube adversário, se este declarar especificamente no acordo em questão, qual o valor do acréscimo de despesas por si incorridas e exigidas para aceitar a referida alteração;

b) Entidade organizadora, relativamente à sobretaxa de arbitragem - se a nova data do jogo precipitar qualquer custo acessório - bem como ao eventual acréscimo das despesas com a deslocação do árbitro ou árbitros designados para o jogo.

2.2.2. Os pedidos de alteração dos jogos do calendário oficial têm que dar entrada na secretaria da APP, relativamente à nova data proposta, sempre acompanhados do valor das taxas referidas nas alíneas seguintes:

a) 2,5% (dois e meio por cento) do salário mínimo nacional, se o pedido de alteração der entrada na secretaria da APP com, pelo menos, 12 (doze) dias úteis de antecedência relativamente à data estabelecida.

b) 10% (dez por cento) do salário mínimo nacional, se o pedido de alteração der entrada na secretaria da APP depois do prazo indicado na alínea anterior, mas com, pelo menos, 5 (cinco) dias úteis de antecedência relativamente à data estabelecida.

c) 20% (vinte por cento) do salário mínimo nacional, se o pedido de alteração der entrada na secretaria da APP com menos de 3 (três) dias de antecedência relativamente à data estabelecida.

3. As alterações previstas no [ponto 2 deste artigo](#) podem ser efetuadas, por antecipação ou por adiamento da data inicialmente calendarizada, obedecendo a que os jogos da 1ª volta têm de ser efetuados antes do início da 2ª volta, excetuando a última jornada da 1ª volta em que a nova data do jogo poderá ultrapassar a data da realização de uma jornada seguinte da prova em questão, atento a ordenação estabelecida no calendário oficial da prova.

4. Quaisquer alterações do local de realização do jogo - [utilização de recinto de jogo alternativo](#) - seja em razão da livre decisão do clube visitado, seja em razão da interdição do seu recinto de jogo oficial, implicará sempre que o clube visitado tenha de assegurar o pagamento dos acréscimos de despesas que daí possam resultar e que estejam diretamente relacionadas com a alteração do local do jogo, designadamente:

4.1. Pagamento do acréscimo de despesas suportadas pelo clube visitante;

4.2. Pagamento do acréscimo de despesas com a deslocação dos árbitros designados para o jogo.

5. Se qualquer jogo for realizado em data e/ou hora distintas do estabelecido no calendário, sem que tenha sido dado cumprimento às disposições do [ponto 2 deste artigo](#), será averbada uma falta de comparência e a correspondente derrota às duas equipas em questão, sendo ambas sancionadas de acordo com as disposições estabelecidas [no artigo 28º RD](#).

ARTIGO 48º

(Horário dos jogos – tolerâncias a considerar)

1. Os jogos devem iniciar-se à hora marcada no respetivo calendário de jogos ou, em caso de adiamento ou antecipação, à hora para que foram autorizados pela entidade organizadora.

2. Os árbitros devem em caso de necessidade, por falta de uma ou de ambas as equipas, ou ainda por impossibilidade de utilização do recinto, conceder uma tolerância de 15 ([quinze](#)) minutos para o começo do jogo, tempo findo o qual o jogo não se poderá iniciar.

2.1. Depois de ter procedido de acordo com o disposto no [artigo 56º do regulamento geral de hóquei em patins da FPP](#), se for disso o caso, o árbitro deve fazer relatório circunstanciado dos motivos de não ter dado início ao jogo.

2.2. No entanto, findos estes 15 ([quinze](#)) minutos - [mas apenas no caso de impossibilidade de utilização do recinto por motivos de força maior \(avaria, falta de luz, pista escorregadia, etc.\) que impeça a utilização do recinto ou da pista do jogo](#) - o clube visitado terá um período suplementar de 60 ([sessenta](#)) minutos para apresentar ao árbitro um recinto alternativo, devidamente aprovado pelo conselho técnico da APP ou conseguir que o recinto inicial fique disponível no mesmo período de tempo;

2.3. Este período engloba o tempo de transferência de um recinto para outro, a não ser que o clube visitante aceite prazo maior, sendo sempre, nesta situação, da exclusiva responsabilidade do clube visitado o pagamento das despesas de deslocação para o recinto alternativo, da equipa visitante e do árbitro nomeado para o

jogo, bem como de outras despesas acrescidas que, para estes, possam resultar em resultado da alteração verificada.

3. Se o início do jogo for retardado devido ao final tardio de um jogo de hóquei em patins – realizado na mesma pista, sob a égide da entidade organizadora - os árbitros têm de conceder 15 (quinze) minutos de tolerância adicional, para que as equipas se "apresentem em pista" e façam o seu aquecimento, tempo esse que será contado a partir da hora em que terminar o jogo anterior.

4. Se o início do jogo estiver a ser retardado por um motivo de força maior - avaria, falta de luz, pista escorregadia, etc., que impeça a utilização do recinto ou da pista do jogo - os árbitros terão de conceder até 30 (trinta) minutos de tolerância.

5. Se o tempo de tolerância findar, sem que tenham sido repostas as condições para iniciar o jogo, os árbitros terão de conceder uma tolerância suplementar de 60 (sessenta) minutos, visando:

a) Conceder um tempo adicional que possa permitir o reinício do jogo; ou b) Apresentar um recinto alternativo, promovendo a transferência dos árbitros e das duas equipas de um recinto para o outro, tendo em atenção que o tempo de deslocação está incluído na tolerância suplementar que havia sido concedida.

6. Se, no decorrer de um jogo, ocorrer uma ou mais avarias na instalação elétrica ou uma ou mais interrupções provocadas por deficiências na pista de jogo (tabelas, vedações, balizas, redes de balizas, etc.), ou pelo facto de a pista ficar molhada e escorregadia, será concedida pelos árbitros uma tolerância suplementar de 60 (sessenta) minutos, no máximo, na qual está englobado o tempo total máximo das interrupções que possam verifica-se e para que possam ser resolvidas as diferentes avarias ou deficiências que venham a ocorrer durante o jogo.

7. Uma vez ultrapassado o limite total tolerância - e no caso de os problemas não terem sido solucionados - os árbitros dão o jogo por terminado, informando os capitães de equipa da sua decisão e registando os factos no seu relatório.

8. O clube cuja equipa impeça os árbitros de darem início ao jogo à hora marcada, ou que seja responsável por uma duração do intervalo que exceda os dez minutos, será punido de conformidade com o disposto no artigo 78º do RD da APP.

ARTIGO 49º

(Fornecimento e preenchimento do boletim oficial do jogo)

1. Para todos os jogos das provas oficiais da APP só podem ser utilizados boletins do jogo de modelo da APP.

2. Será da responsabilidade do clube visitado o fornecimento e preenchimento do boletim oficiais do jogo, bem como dos utensílios necessários para a realização do mesmo e o funcionamento da mesa de cronometragem, de acordo com as regras do jogo.

3. No caso de jogos realizados em recintos de jogo neutros ou neutralizados, será da responsabilidade do clube considerado como visitado - por ter sido indicado em primeiro lugar no sorteio do jogo - o fornecimento, preenchimento e envio à APP do boletim oficial do jogo, bem como os demais utensílios necessários para a realização do mesmo.

3.1. No caso de jogos compreendidos em finais de provas associativas o fornecimento e preenchimento do boletim oficial do jogo, bem como o controlo da mesa oficial é da responsabilidade da APP.

4. O boletim oficial do jogo deve ser visado pelos delegados de cada um dos clubes na presença do árbitro antes do início de cada jogo a fim de atestar que os jogadores

neles inscritos são os que efetivamente vão participar no mesmo e que a numeração das camisolas utilizadas por cada um dos atletas, estão coincidentes com os números nele constantes bem como os demais elementos neles referenciados.

5. A não veracidade da declaração prestada pelo delegado, implica a suspensão automática das suas funções, sem prejuízo das sanções disciplinares adicionais que estão estabelecidas nos [pontos 2 e 3 do artigo 62º deste regulamento](#).

6. É da responsabilidade do clube visitado assegurar - [até doze horas após o final do jogo](#) - o envio à entidade organizadora, da cópia do boletim oficial do jogo.

7. Se qualquer jogo não se efetuar por falta do boletim oficial do jogo, é averbada uma “falta de comparência” ao clube a quem competia apresentá-lo, sendo-lhe aplicadas as sanções estabelecidas no [artigo 51º deste regulamento](#).

ARTIGO 50º

(Bolas de jogo)

1. Em todos os jogos de hóquei em patins, o clube visitado é obrigado a fornecer as bolas oficiais, nas quantidades que sejam necessárias, embora seja também facultada ao adversário a possibilidade de apresentar as suas bolas de jogo para efeito de escolha por parte dos árbitros.

2. Nos jogos realizados em recintos neutros ou neutralizados a apresentação das bolas de jogo são da responsabilidade dos dois clubes intervenientes.

3. Se qualquer jogo não se efetuar por falta de bolas, será averbada uma falta de comparência ao clube a quem competia apresentá-las, sendo-lhe aplicadas as sanções estabelecidas no [artigo 51º deste regulamento](#).

ARTIGO 51º

(Falta de comparência ou desistência das provas de hóquei em patins)

1. Quando uma equipa não se apresentar a um jogo para que estava convocada, ser-lhe-á averbada uma falta de comparência, causando as consequências estabelecidas nos pontos seguintes deste artigo.

1.1. No caso das faltas de comparência, a entidade organizadora - [APP](#) - pode apreciar e decidir sobre a sua justificação, desde que comprovadamente se verifiquem as condições estabelecidas no [ponto 1.2 deste artigo](#).

1.2. Para que qualquer falta de comparência possa vir a ser justificada pela entidade organizadora têm de ser cumpridas, cumulativamente, as seguintes condições:

a) A falta de comparência em questão ter sido, comprovadamente, motivada por um caso fortuito ou de força maior, alheia à vontade do clube infrator e dos seus representantes.

b) Ser apresentada junto da entidade organizadora pelo clube em falta - [no prazo máximo de dois dias úteis, a partir da data da falta de comparência em questão](#) - uma exposição escrita, fundamentando e provando os motivos justificativos da mesma.

2. Qualquer falta de comparência que seja atribuída a uma equipa - [bem como as suas consequências](#) - não é objeto de alteração quando a equipa adversária daquela que sofreu a falta de comparência venha, posteriormente e seja qual for o motivo, a ser eliminada da competição.

3. Nas competições disputadas em sistema de campeonato por pontos, a falta de comparência ao jogo por parte de uma ou de ambas as equipas determina as seguintes consequências:

3.1. A derrota da equipa faltosa pelo resultado de zero golos marcados e dez golos sofridos, os quais só são atribuídos como golos marcados pela equipa adversária, se esta tiver comparecido ao jogo em questão.

3.2. A atribuição de zero pontos à equipa faltosa e de três pontos à equipa adversária, desde que esta tenha comparecido ao jogo em questão.

3.3. O sancionamento da equipa faltosa em conformidade com o disposto no [ponto 5 deste artigo](#).

3.4. Tratando-se da terceira falta de comparência da mesma equipa em jogos duma mesma prova, a equipa em causa será punida com as seguintes sanções adicionais:

3.4.1. Exclusão imediata da competição em causa, bem como de todas as competições da mesma categoria/escalão, no decorrer da época em questão.

3.4.2. Despromoção, na época seguinte, à divisão imediatamente inferior da referida categoria/escalão ([caso exista](#)).

4. O averbamento de uma “falta de comparência” determina, em termos financeiros, as seguintes punições adicionais para o clube infrator:

4.1. Pagamento à entidade organizadora das despesas ([prémios de jogo, deslocações e alimentação](#)) incorridas com os árbitros, bem como de uma multa, a qual será estabelecida de acordo com os pontos seguintes:

4.1.1. Multa de valor correspondente a 50% do salário mínimo nacional, agravada para o dobro em caso de reincidência, conforme [artigo 62º do RD da APP](#).

4.1.2. Se a “falta de comparência” for determinada pela utilização irregular de um ou mais patinadores, a multa a pagar será a referida no ponto anterior, mas relativamente a cada um dos patinadores que tiver sido utilizado irregularmente.

4.1.3. Se houver reincidência das infrações referidas nos [pontos 4.1.1. e 4.1.2. deste artigo](#), a multa a pagar será de valor correspondente ao dobro da multa que tiver sido anteriormente aplicada, conforme [artigo 62º do RD da APP](#).

5. Pagamento ao adversário no jogo no caso de eventuais prejuízos por este sofridos, os quais terão de ser reclamados à entidade organizadora - [de forma fundamentada e apresentando os comprovantes ou justificações pertinentes](#) - nos oito dias subsequentes à data do jogo que originou os prejuízos.

6. Qualquer equipa que seja excluída ou desista duma competição de hóquei em patins organizada pela APP - [antes ou depois destas terem sido iniciadas](#) - não contará, para todos os efeitos, como dela tenha feito parte, pelo que os resultados que tenha conseguido nos jogos realizados, não serão levados em consideração para “goal average” ou pontuação, sem prejuízo do clube em questão ser sancionado nos termos estabelecidos no [ponto 3.4. deste artigo](#).

ARTIGO 52º

([Não participação ou desistência das provas de hóquei em patins](#))

1. Os clubes que comunicarem à APP - [no período que medeia entre a data do sorteio e o início da competição](#) - a sua intenção em não participar nas provas oficiais para que se haviam inscrito, são punidos de conformidade com o estipulado no [artigo 84º do RD da APP](#).

2. Os clubes que desistam de participar nas provas oficiais em que se haviam inscrito – [depois das mesmas se terem iniciado](#) – são punidos de conformidade com o estipulado nos [artigos 84º e 85º do RD da APP](#).

ARTIGO 53º

([Jogos não efetuados ou não terminados](#))

1. Um jogo terá de ser repetido quando, por decisão dos árbitros, esse jogo não se possa realizar, ou tenha de ser suspenso, por motivos de força maior, devidamente comprovados, mas alheios aos intervenientes e estando estes todos presentes.

1.1. Não estão incluídas no disposto no número um deste artigo, as situações motivadas por deficiências do recinto de jogo, luz, humidade ou outras da responsabilidade do clube visitado, ou considerado como tal, caso em que o jogo não será repetido e será atribuída falta de comparência à equipa do clube visitado, a qual será sancionada nos termos do [artigo 51º deste Regulamento](#).

1.2. Quando um jogo for suspenso antes do fim do tempo regulamentar por motivos imputáveis a uma das equipas intervenientes ou ao público a elas afeto, o jogo será declarado terminado e será atribuída falta de comparência à equipa do clube responsável, independentemente do resultado que se verificar no momento da interrupção, sendo a mesma sancionada nos termos do [artigo 51º deste Regulamento](#).

2. Se um jogo tiver sido suspenso, por motivo de força maior, antes do fim do tempo normal de jogo ou quando decorria o seu prolongamento, deverá verificar-se o seguinte:

2.1. Se a interrupção se tiver verificado ainda na primeira parte do tempo normal de jogo, este será integralmente repetido, em data a designar pela entidade organizadora, não sendo considerado o resultado verificado no momento da interrupção.

2.2. Se a interrupção se tiver verificado na segunda parte do tempo normal de jogo, este será retomado, nas vinte e quatro horas imediatas à interrupção, para cumprimento do tempo de jogo em falta e com o resultado verificado no momento da interrupção.

2.3. Se a interrupção se tiver verificado na primeira parte do prolongamento do jogo, este será repetido na sua totalidade, nas vinte e quatro horas imediatas à interrupção.

2.4. Se a interrupção se tiver verificado na segunda parte do prolongamento do jogo, este será retomado, nas vinte e quatro horas imediatas à interrupção, para cumprimento do tempo de prolongamento em falta e com o resultado verificado no momento da interrupção.

3. Quando, nos termos do disposto nos [pontos 2.2 e 2.4 deste artigo](#), houver que cumprir o tempo de jogo ainda em falta, têm de ser respeitadas as seguintes condições:

3.1. O boletim oficial do jogo a utilizar será o mesmo, devendo os árbitros especificar - [para além das incidências entretanto ocorridas na parte de jogo já decorrida](#) - as seguintes informações complementares:

a) O resultado que se verificava aquando da interrupção e qual o tempo de jogo que faltava cumprir;

b) Se havia jogadores que se encontravam a cumprir uma sanção temporária de suspensão do jogo e, se for esse o caso, qual o tempo que lhes faltava cumprir para poderem, eventualmente, regressar ao jogo;

c) Quais os representantes das equipas que, eventualmente, haviam sido expulsos do jogo e que, conseqüentemente, não poderão participar na sua continuação;

d) Quais as razões que deram origem à interrupção e suspensão do jogo e qual a forma do seu recomeço, atento o disposto no [ponto 3.2 deste artigo](#).

3.2. O recomeço do jogo será efetuado da seguinte forma:

a) Se a interrupção tiver ocorrido quando uma grande penalidade ou um livre direto ia ser executado, o jogo recomeça com a respetiva execução pela equipa que dela ia beneficiar;

b) Em qualquer das demais situações de jogo que não estão previstas na alínea anterior, é ordenada a execução de um golpe duplo, na marca do golpe de saída (centro da pista).

4. Se houver lugar ao adiamento ou à repetição integral de um jogo de hóquei em patins - **seja qual for o motivo que o determina** – nele só podem participar os atletas das duas equipas que, na data em que esse jogo se deveria realizar, estavam em condições regulamentares de participar, ou seja, nenhuma das equipas intervenientes poderá fazer-se representar:

4.1. Atletas que não estavam ainda inscritos na FPP pelos clubes intervenientes na data inicialmente marcada para o jogo em questão.

4.2. Atletas que, entretanto, não se encontravam, por razões disciplinares ou outras, em situação regulamentar que lhes permita representar as referidas equipas na data da realização ou conclusão desse jogo.

5. Se houver lugar à continuação de um jogo de hóquei em patins que havia sido suspenso, nele só podem participar:

5.1. Os atletas que foram inscritos no boletim oficial desse jogo - **desde que não tenham sido expulsos no tempo já realizado**, não sendo, porém, obrigatória a presença de ambos os guarda-redes inicialmente inscritos, por se tratar da continuação dum jogo.

5.2. No caso treinador e dos demais representantes das equipas podem os mesmos ser substituídos - **desde que não tenham sido expulsos no tempo já realizado desse mesmo jogo** - por outros elementos devidamente habilitados para o efeito, devendo ser indicado no boletim oficial do jogo os motivos que determinaram tal substituição na continuação do jogo.

6. Quando um jogo não seja total ou parcialmente realizado na data inicialmente marcada - **seja qual for o motivo (adiamento ou suspensão** - são seguidos os seguintes procedimentos no que respeita aos atletas, treinadores e demais representantes das equipas que se encontrem a cumprir sanções disciplinares:

6.1. Se o correspondente boletim oficial do jogo tiver sido elaborado e enviado à APP pelos árbitros – **e sem que deles conste a inscrição dos representantes das equipas que estão suspensos** – considera-se que o jogo em questão é válido para efeitos do cumprimento da respetiva sanção disciplinar.

6.2. Se o correspondente boletim oficial do jogo não tiver sido elaborado, então esse jogo não é válido para efeitos do cumprimento da respetiva sanção disciplinar.

7. Quando houver uma interrupção de jogo efetuada pelos árbitros - **seja ou não por motivo de força maior** - as equipas só podem abandonar o recinto de jogo depois dos respetivos capitães terem sido conjuntamente informados pelos árbitros se a suspensão tem ou não um carácter definitivo.

7.1. Determinada pelos árbitros a suspensão definitiva do jogo, este não poderá recomeçar seja a que pretexto for.

7.2. É considerado como abandono do jogo - **e como tal punível disciplinarmente** - a saída prematura do recinto de jogo de uma equipa que, através do seu capitão, não se tenha certificado junto dos árbitros de que o podia fazer.

8. Quando por lapso, for dado por terminado um jogo antes de completados cada um dos períodos de jogo previstos nas regras do jogo, este pode ser retomado, desde que os árbitros tomem essa iniciativa até ao limite máximo de 5 (**cinco**) minutos após o momento em que o haviam suspenso.

(Falta dos árbitros nomeados para o jogo)

1. Nenhum jogo poderá deixar de se realizar por falta dos árbitros oficialmente nomeados para o dirigir.
2. Se à hora marcada para o início do jogo o árbitro não tiver comparecido, a sua substituição será assegurada por um único árbitro, sob a responsabilidade dos delegados das duas equipas, os quais devem resolver o problema, de acordo com a seguinte ordem de prioridades:
 - 2.1. Escolher para a direção do jogo um árbitro em atividade que se encontre presente no recinto de jogo, assegurando - **no caso de haver mais do que uma alternativa** - a escolha do árbitro de categoria mais elevada ou, quando de igual categoria, o mais antigo.
 - 2.2. Não se encontrando presente qualquer árbitro em atividade, a escolha para a direção do jogo deve recair num árbitro licenciado que esteja presente.
 - 2.3. Não se encontrando presente qualquer árbitro no ativo ou licenciado, a escolha para a direção do jogo deve recair num elemento que esteja presente e reúna o consenso dos delegados de ambas as equipas.
 - 2.4. Se não for possível o consenso entre os delegados relativamente à escolha, então o jogo terá de ser dirigido por um elemento designado por cada uma das equipas - **que pode ser um técnico ou um dirigente de cada equipa** - em que o elemento indicado pela equipa visitada arbitrar a primeira parte do jogo, sendo a segunda parte arbitrada pelo elemento indicado pela equipa visitante, opção também seguida se houver que efetuar, nos termos regulamentares, um prolongamento do jogo.
3. Independentemente dos árbitros que, nos termos do ponto anterior, tiverem sido escolhidos para dirigir o jogo, têm de ser cumpridas todas as formalidades regulamentares, como se o jogo estivesse a ser dirigido pelos árbitros oficialmente nomeados, designadamente:
 - 3.1. A apresentação e registo no boletim oficial do jogo, antes do início do mesmo, das licenças dos jogadores e demais representantes das equipas em confronto, o qual será depois devidamente preenchido pelo delegado da equipa visitante relativamente às incidências disciplinares, marcadores dos golos e resultado final apurado.
 - 3.2. Os árbitros que realizarem a direção do jogo devem efetuar a conferência, assinatura e para a entidade organizadora (APP) do boletim oficial do jogo, bem como - **se for caso disso** - do relatório complementar sobre todo e qualquer incidente ou expulsão de representantes das equipas que, eventualmente, tenha ocorrido antes, durante e/ou no final do jogo.
4. O boletim oficial do jogo, bem como - **se tal se justificar** - o relatório complementar efetuado pelos árbitros que atuaram nas condições indicadas neste artigo, terá o mesmo valor para efeitos de apreciação, e decisão desportiva e disciplinar, como se fosse o árbitro oficialmente nomeado.
5. Nenhuma equipa poderá recusar-se a realizar o jogo, desde que cumprida qualquer uma das condições previstas nos pontos anteriores deste artigo, sob pena de lhe ser averbada uma falta de comparência e de lhe serem aplicadas as sanções respetivas, atento o disposto no regulamento de justiça e disciplina da APP.
6. Quando se verificar a falta do árbitro oficialmente nomeado para um jogo, tal facto deve ser, obrigatoriamente, comunicado pelo clube visitado ao conselho de arbitragem da APP.

CAPÍTULO IX

DOS PROTESTOS E RECLAMAÇÕES

ARTIGO 55º

(Protestos e reclamações dos jogos - fundamento e admissibilidade)

1. O regulamento de disciplina da APP enquadra e estabelece as normas respeitantes à formulação, pelos clubes, dos protestos dos jogos de hóquei em patins.
2. Os clubes só podem protestar a validade dos jogos de hóquei em patins quando fundamentados:
 - 2.1. Inscrição, qualificação e utilização de atletas; protestos esses que podem ser apresentados até ao segundo dia útil após o termo da respetiva prova.
 - 2.2. Erros de arbitragem; protestos esses que devem basear-se nos termos das regras oficiais do jogo constantes da Parte I do documento específico.
3. Não serão admitidos protestos cuja confirmação ou ratificação não seja, obrigatoriamente, acompanhadas da taxa respetiva, a qual está fixada no artigo 213º do RD da APP.
4. Não são igualmente admissíveis os protestos sobre as condições dos ringues homologados pelo conselho técnico da APP.
5. Quando confrontados com qualquer protesto formulado pelo delegado ou pelo capitão de qualquer das equipas - **que têm de assinar a correspondente declaração no boletim oficial do jogo** - os árbitros têm de declarar neste mesmo boletim se aceitam ou não o protesto em causa, informando os capitães de cada equipa da sua decisão, tendo em atenção o disposto nos **pontos 6 e 7 deste artigo**.
6. Quaisquer protestos que se fundamentem em questões “de ordem administrativa” – **recinto, pista de jogo, etc.** – têm sempre de ser apresentados aos árbitros - **pelo delegado da equipa em causa** - antes de o jogo ter o seu início, sob pena de não poderem ser considerados.
 - 6.1. Quando confrontados com um "protesto administrativo", os árbitros tentarão inteirar-se do problema e procurar que o mesmo seja resolvido.
 - 6.2. Se o problema não for resolvido - **e desde que os Árbitros considerem que tal problema não é impeditivo da realização do jogo** - devem os árbitros chamar à sua presença os capitães das duas equipas, informando-os de imediato e em simultâneo de que o jogo se vai realizar "sob protesto", providenciando depois uma informação detalhada sobre os factos no relatório do jogo.
7. Quaisquer protestos que se fundamentem em questões “de ordem técnica” - **eventuais erros de “direito” cometidos pelos árbitros** - têm sempre de ser a estes apresentados - **pelo capitão da equipa em protestante** - na própria pista, aproveitando uma paragem do jogo ou logo após o apito assinalando o seu final.
 - 7.1. Quando confrontados com um "protesto técnico", os árbitros devem permanecer junto do capitão da equipa que formulou o protesto e chamar, de imediato, o capitão da outra equipa à sua presença – **mesmo que este já tenha abandonado a pista** – informando-o que o jogo foi objeto de protesto por parte do seu adversário.

ARTIGO 56º

(Legitimidade, forma e requisitos dos protestos)

1. Nenhum protesto dum jogo poderá ser admitido quando se verifique que as irregularidades evocadas são da responsabilidade do reclamante, ou dele obtiver benefício direto.

2. Das razões que fundamentam o protesto, devem pormenorizadamente constar:
 - 2.1. Os factos que o determinaram e os elementos que o comprovam;
 - 2.2. Os preceitos regulamentares em que se baseiam;
 - 2.3. O que pretende o clube autor do protesto.
3. Os protestos com fundamento na errada inscrição, qualificação e utilização de atletas devem ser feitos em papel timbrado do clube e devem ser entregues na secretaria da APP ou enviados por carta registada ou e-mail.
4. Os protestos sobre erros de arbitragem só são admitidos quando refiram “erros de direito”, ou seja, as circunstâncias derivadas de errada aplicação das regras do jogo de hóquei em patins e nunca sobre eventuais “erros de facto”.
5. Além disso, só são ainda de admitir quando o desígnio de protesto esteja consignado no boletim oficial do jogo, pelo que o delegado e/ou o capitão de equipa que assinar a declaração de protesto deve exigir do árbitro que esse facto fique registado no referido boletim.

ARTIGO 57º

(Confirmação ou ratificação dos protestos)

1. Os protestos sobre erros de arbitragem têm de ser obrigatoriamente confirmados, por escrito, pelo clube protestante, perante a entidade a entidade organizadora do jogo.
2. Essa confirmação ou ratificação do protesto registado no boletim oficial do jogo, tem necessariamente de ser entregue na secretaria da APP no prazo estabelecido no RD da APP.
3. No caso de falta de confirmação regulamentar do protesto por parte do clube que fez declaração, é aplicada a taxa de multa estabelecida no RD da APP.

ARTIGO 58º

(Competência para julgamento dos protestos)

1. Todos os protestos são julgados pelo conselho disciplinar da APP, cabendo recurso para o conselho de justiça.
2. Das decisões do conselho de justiça da APP cabe recurso para o conselho de justiça da FPP, recurso esse limitado à apreciação da legalidade dos atos e conformidade da decisão.
3. Os protestos apresentados devem ser julgados no prazo de 15 - **quinze** - dias a contar da sua confirmação.

CAPÍTULO X DAS SELECÇÕES DA APP

ARTIGO 59º

(Seleções de hóquei em patins da APP – regulamentação específica)

As condições de participação nas seleções de hóquei em patins da APP por parte de dirigentes, técnicos e atletas, estão definidas em regulamento específico - **o regulamento das seleções da APP** - explicitando designadamente:

1. O estatuto, funções, direitos e deveres dos dirigentes, membros das equipas técnicas e praticantes desportivos que estejam designados e/ou convocados para integrarem qualquer atividade específica das seleções de hóquei em patins da APP.

2. Os deveres de colaboração dos clubes filiados, relativamente às atividades das seleções de hóquei em patins da APP.

3. O enquadramento do exercício da justiça e do poder disciplinar no âmbito das seleções de hóquei em patins da APP, com explicitação das sanções e penalidades a considerar, na eventualidade da existência de infrações.

CAPÍTULO XI DO EXERCÍCIO DA JUSTIÇA E DO PODER DISCIPLINAR

ARTIGO 60º

(Exercício da justiça e do poder disciplinar - enquadramento normativo)

1. Atento o [artigo 67º, ponto 2 dos estatutos da APP](#), o exercício da justiça e do poder disciplinar é da competência exclusiva da direção e do conselho de justiça da APP, tendo em atenção que as infrações desportivas e o respetivo regime disciplinar são objeto de regulamento autónomo - [o regulamento de disciplina](#) -.

2. Atento o disposto no [artigo 16º, do regulamento de disciplina da APP](#), consideram-se faltas leves:

a) As faltas que traduzem ligeiras incorreções de comportamento, violadoras do fair play e da ética desportiva e reveladoras de desrespeito ou desacordo para com o adversário, público, árbitros, dirigentes ou outros;

b) As faltas que, por qualquer forma envolvam, desprestígio ou impliquem menos correção na prática da patinagem;

c) Os comportamentos ou atos que violem, de forma não intencional, normas e regulamentos;

d) As faltas que sejam praticadas por atletas contra outros atletas, sem consequências físicas graves.

3. Atento o disposto no [artigo 16º, do mesmo regulamento de disciplina](#), consideram-se faltas graves:

a) Os atos que consistam na prática ou promoção de indisciplina, e na inobservância de legais e legítimas determinações dos órgãos da APP;

b) Os atos ou factos desonrosos, os que revelem insubordinação, injúrias e ofensas à FPP, APP e respetivos corpos gerentes, seus membros, agentes ou representantes;

c) As faltas ou atos que violem normas estatutárias e regulamentos;

d) Os atos de indisciplina ou as ações que ponham em perigo a integridade física de outrem, designadamente as faltas que forem praticadas por atletas contra outros atletas, ficando estes impedidos, temporariamente, de continuar em prova.

4. Atento o disposto no [artigo 16º ainda do RD da APP](#), são consideradas faltas muito graves:

a) Os atos de indisciplina violentos ou de que resulte violência ou danos graves, que ponham em perigo os interesses da patinagem, da FPP ou da APP;

b) As ações violentas que ponham em sério perigo a integridade física de terceiros, designadamente as agressões praticadas por atletas contra outros atletas e que impeçam a sua continuação em prova e/ou que obriguem à sua hospitalização;

c) As falsas declarações em processos disciplinares, com consequências graves para outrem, e/ou falsificação de documentos relacionados com a modalidade;

d) Aceitar, dar e promover recompensas, visando falsear resultados ou obter para outrem vantagens ilícitas, bem como a prática de qualquer ilícito criminal no âmbito da atividade desportiva.

5. No caso das sanções disciplinares aplicadas a qualquer clube do hóquei em patins, este só pode cumprir a respetiva sanção na categoria que lhe deu origem.

6. Qualquer árbitro que tenha sofrido ultrajes ou atos de violência por parte de qualquer dos participantes - **antes, durante ou depois dos jogos** - tem de elaborar um “relatório confidencial” para participar o sucedido ao conselho de arbitragem da entidade organizadora, para que esta providencie e decida as medidas necessárias a tal respeito.

ARTIGO 61º

(Acumulação de faltas e infrações graves cometidas nos jogos)

Os árbitros são competentes para decidir, atento disposto nas regras de jogo, sanções disciplinares a aplicar pelas faltas graves que sejam cometidas durante os jogos de hóquei em patins – **exibição de cartão azul direto e suspensão temporária do infrator no decurso do jogo em questão** – e que sejam imputáveis a atletas.

ARTIGO 62º

(Faltas muito graves e expulsão dos infratores – cumprimento de sanções)

1. Qualquer atleta, treinador ou representante duma equipa que tenha sido expulso pelo árbitro durante um jogo de hóquei em patins, não pode continuar a participar ou a integrar esse jogo.

1.1. Os árbitros que forem responsáveis pela decisão da expulsão têm sempre de assegurar - **como anexo ao boletim oficial do jogo** - a elaboração de “relatório confidencial” - **a enviar à entidade organizadora** - contendo uma descrição sucinta dos factos que lhe deram origem, para que a ação disciplinar, caso a ela haja lugar, se exerça com brevidade.

1.2. A expulsão de qualquer representante das equipas tem sempre o efeito de suspensão temporária da sua atividade desportiva – **a título preventivo** - até que a direção delibere, se for caso disso, qual a sanção disciplinar correspondente.

1.3. Se da expulsão não resultar qualquer suspensão ou se dela resultar uma sanção inferior ao período de suspensão preventiva, não podem ser imputadas quaisquer responsabilidades à entidade organizadora.

2. As sanções disciplinares decorrentes de infrações muito graves que sejam cometidas por atletas, treinadores e outros agentes desportivos representantes das equipas devem ser cumpridas tendo em atenção os seguintes princípios:

2.1. Qualquer pena de suspensão da atividade desportiva – **seja por um período temporal, seja por um certo número de jogos** – que seja aplicada a qualquer representante das equipas, implica a suspensão total de atividade, atento às seguintes disposições:

a) As sanções disciplinares decorrentes de jogos ou provas internacionais apenas serão cumpridas nos jogos ou provas em que a entidade organizadora é, consoante os casos, o WSE-RH- World Skat Europe - Rink Hockey ou o WS – RH – World Skate- Rink Hockey;

b) As sanções disciplinares decorrentes de jogos ou provas nacionais ou distritais/regionais, serão cumpridas nos jogos ou provas em que a entidade organizadora é, consoante os casos, a FPP ou a APP.

2.2. A pena de suspensão por um número de jogos determinado é sempre contada em relação aos jogos da respetiva entidade organizadora e que sejam realizados pelo clube do infrator na categoria e escalão que determinou a sanção disciplinar, com salvaguarda do disposto no [ponto 2.4 deste artigo](#).

2.3. Enquanto o castigo não for integralmente cumprido, o infrator não pode representar o clube em qualquer outra categoria/escalão das provas da entidade organizadora que tiver determinado a sanção disciplinar, tendo em consideração que para efeitos de contagem dos jogos de suspensão não podem ser considerados:

a) Os jogos em que, indevidamente, o infrator tenha participado ou integrado, antes de cumprida a pena, independentemente da ação disciplinar a que fica sujeito;

b) O jogo que determinou a sanção disciplinar em questão.

2.4. Se ocorrer o termo da época desportiva sem que uma sanção tenha sido cumprida, o sancionado terá de cumprir a parte restante da sua pena na época seguinte, no clube e na categoria/escalão em que estiver inscrito, mesmo que esta tenha entretanto sido alterada e tenha ou não ocorrido a sua transferência de clube.

2.5. Excetuam-se do ponto anterior os atletas das categorias de sub-19, sub-17, sub-15 e sub-13 que, ocorrendo o termo da prova federativa de hóquei em patins de determinada categoria, sem que uma pena de suspensão tenha sido cumprida, é permitido que o cumprimento da sanção possa ocorrer num campeonato distrital/regional, de apuramento para competições nacionais em que o clube que o atleta represente esteja inscrito, da mesma categoria e homologada pela FPP no início da época.

2.6. Para efeitos do cumprimento da pena de suspensão aplicada ao atleta de um clube, serão contados:

a) Os jogos em que seja averbada uma “falta de comparência” ao clube adversário - e só a este -;

3. Ressalvando o disposto nos pontos seguintes, é autorizada a participação em jogos, provas ou torneios particulares - [desde que devidamente autorizados pela direção da APP e/ou FPP](#) - dos atletas que se encontrem suspensos da sua atividade em razão do cumprimento de sanção disciplinar.

3.1. A participação em jogos ou torneios particulares não implica - [em caso algum](#) - o cumprimento de sanções disciplinares que tenham sido aplicadas aos atletas a cumprir qualquer pena de suspensão.

3.2. Se durante o cumprimento da pena, ao infrator vier a ser aplicada outra sanção disciplinar resultante da participação em jogos ou torneios particulares, isso implicará que, à suspensão que o referido atleta ainda se encontra a cumprir, seja, no mínimo, adicionada uma sanção de igual duração da que esteve na origem da primeira suspensão.

4. A pena de suspensão de atividade não impossibilita os atletas de participarem nas seleções da APP, mas - [no caso da mesma ter origem em infração disciplinar grave ou muito grave, em representação do seu clube](#) - a convocação só pode ser concretizada após deliberação favorável da direção da APP, sob proposta fundamentada e subscrita pelo respetivo selecionador.

ARTIGO 63º

(Infrações da ética desportiva – definição)

1. Em defesa da ética desportiva e em salvaguarda dos princípios de justiça e disciplina que lhe estão associados, nas provas oficiais e particulares do hóquei em patins em que participem, estão expressa e especificamente vedados aos clubes filiados os seguintes atos e comportamentos:
 - 1.1. Permitir faltas de comparência das suas equipas, relativamente aos jogos das provas para que estavam qualificados ou inscritos.
 - 1.2. Permitir o abandono do jogo em que participem as suas equipas ou atletas.
 - 1.3. Permitir a utilização irregular de representantes das suas equipas - **atletas, treinadores ou outros** - que estavam a cumprir pena de suspensão da sua atividade desportiva ou que não tinham ainda inscrição autorizada pela FPP.
2. Ao clube que seja responsável por infrações da ética desportiva ser-lhe-á averbada uma “falta de comparência”, sendo-lhe aplicadas as sanções estabelecidas no **artigo 51º deste regulamento**.
3. Os atletas que sejam responsáveis ou coniventes por infrações da ética desportiva serão sancionados de acordo com que está estabelecido no **artigo 19º do regulamento de Disciplina da APP**.
4. Os treinadores e demais representantes das equipas, que sejam responsáveis ou coniventes por infrações da ética desportiva serão sancionados de acordo com que está estabelecido no **artigo 19º do regulamento de Disciplina da APP**.
5. O clube que - **antes, durante e após a realização dos jogos de hóquei em patins** - não assegure a ordem e a disciplina dentro da área dos recintos ou complexos desportivos e desde que se verifique qualquer distúrbio provocado pelos espectadores que sejam seus adeptos ou simpatizantes, será sempre responsabilizado pelos atos em questão, sendo punido pela direção com as sanções especificamente estabelecidas no regulamento de justiça e disciplina sobre tal matéria.

ARTIGO 64º

(Infrações ao pagamento de taxas e multas)

1. Todas as taxas definidas nos regulamentos da APP, bem como as multas que sejam aplicadas pela direção, têm de ser integralmente pagas e regularizadas, **dentro dos prazos que estiverem estabelecidos**, pelos clubes, atletas e outros agentes desportivos ao seu serviço, designadamente dirigentes, delegados, seccionistas, empregados e colaboradores.
2. O clube responde solidariamente pelo pagamento de multa aplicada aos atletas e outros agentes desportivos ao seu serviço, devendo ser notificado para efetuar o respetivo pagamento.
3. No caso de incumprimento dos prazos estabelecidos para a obrigação de pagamento da taxas e/ou multas, os clubes infratores serão penalizados da seguinte forma:
 - 3.1. Suspensão de atividade em todas as categorias e escalões competitivos em que estiverem inscritos, ficando assim impedidos de participar nos jogos ou provas seguintes, até completa e integral regularização da dívida existente.
 - 3.2. No caso de - **em resultado direto ou indireto da suspensão referida** - serem averbadas ao clube infrator três faltas de comparência, isso determina a sua imediata exclusão das competições em questão.

3.3. Impedimento de inscrição de qualquer representante do clube, até completa e integral regularização da dívida existente.

4. A direção pode ainda - [após as averiguações que julgar convenientes](#) - suspender quaisquer direitos que sejam atribuídos ao remisso pelos estatutos e demais regulamentos da APP.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

ARTIGO 65º

[\(Lacunas, casos omissos e hierarquia das normas associativas\)](#)

Relativamente ao regulamento geral de hóquei em patins da APP e atento o disposto no [artigo 96º dos estatutos da APP](#), fica estabelecido o seguinte:

- 1.** Às lacunas eventualmente existentes neste regulamento é aplicável, em primeira exigência, o regulamento geral de hóquei em patins da FPP e, em segunda instância, a lei geral, sem prejuízo das mesmas virem a ser integradas, por deliberação da assembleia-geral, atento o parecer do conselho de justiça.
- 2.** Os casos omissos serão analisados e objeto de deliberação por parte da direção da APP, depois de obtido o parecer específico do conselho de justiça.
- 3.** As normas estatutárias prevalecem sobre todas as demais e as normas dos regulamentos gerais de cada uma das disciplinas da patinagem prevalecem sobre as dos demais regulamentos da APP, quando se verificar qualquer sobreposição ou incompatibilidade entre as mesmas.

ARTIGO 66º

[\(Revogações, aprovação e entrada em vigor deste Regulamento\)](#)

- 1.** Com a sua entrada em vigor, o regulamento da atividade desportiva de (hóquei em patins) revoga integralmente todas as normas e disposições regulamentares específicas desta disciplina e que haviam sido aprovadas e/ou estabelecidas anteriormente.
- 2.** Este título I do regulamento da atividade desportiva – hóquei em patins foi reformulado em julho de 2023, e aprovado em reunião de direção da APP em 12 de julho de 2023, entrando em vigor a 01 de agosto de 2023.